













#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Praça Nosso Senhor dos Passos, N°37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

#### **PROCESSO**

Aditivo de prazo ao contrato 34/2023 - Abrigos de ônibus



Documento assinado eletronicamente por **Rivelma Ribeiro Lima**, **Assessora Técnico II**, em 27/08/2024, às 10:08, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0056329 e o código CRC
B388AE7D.

2024.0009.00000750-3 0056329v3















# SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



# SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

**OBJETO:** "ABRIGOS DE ÔNIBUS".

EMPRESA CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

- ME, CNPJ: 19.668.756/0001-31

**NÚMERO DO CONTRATO:** CONTRATO Nº 34/2023

Devido à acréscimo de prazo para a finalização e tramitação de processos pendentes, a execução dos serviços estenderá além do período inicial e replanejado. Através desta a empresa SOLICITA, a elaboração do TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE **EXECUÇÃO** do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, por um prazo de **05 (cinco) meses** consecutivos.

Agradecemos desde já, a nunca negada atenção.

Atenciosamente.

São Cristovão/SE, 16 de agosto de 2024

Engenheiro Civili - CREA/SE 14188

Carteira 1º 1707756580 Jurandir Alves Bessa Filho Proprietário

CPF nº 897.685.235-49 RG nº 0826073891 SSP/BA

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME CNPJ: 19.668.756/0001-31 - TEL.: (79) 99977-7675 - E-mail: jurandir.bessa@hotmail.com















# PLANO DE AÇÃO



# Empreendimento: 000224 - ABRIGOS DE ÔNIBUS

#### **CONTRATO N° 34/2023**

# PLANO DE AÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLEITO

2 21172	10.00	OUENO	INIIOIO	TÉDMINO	OT A THO
O QUÊ?	AÇÃO?	QUEM?	INICIO	TÉRMINO	STATUS
SERVIÇOS PRELIMINARES	IMPLANTAÇÃO DO ÚLTIMO ABRIGO DE ÔNIBUS	BESSA	13/08/2024	13/08/2024	EXECUTADO
FUNDAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO ÚLTIMO ABRIGO DE ÔNIBUS	BESSA	13/08/2024	13/08/2024	EXECUTADO
ESTRUTURA	IMPLANTAÇÃO DO ÚLTIMO ABRIGO DE ÔNIBUS	BESSA	14/08/2024	11/10/2024	EM ANDAMENTO
PAVIMENTAÇÃO	INICIAR APÓS A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	BESSA	20/08/2024	03/09/2024	À INICIAR
PINTURA	INICIAR APÓS A EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO	BESSA	14/10/2024	18/10/2024	À INICIAR
ACABAMENTOS	INICIAR APÓS CONCUSÃO DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS, PAVMENTAÇÃO E PINTURA	BESSA	20/10/2024	24/10/2024	À INICIAR
INFORMAÇÃO PARA PLOTAR NA PELÍCULA REFLETIVA	AGUARDANDO AS INFORMAÇÕES DO SETOR RESPONSÁVEL	PMSC	07/08/2024	23/08/2024	EM ANDAMENTO
INSTALAÇÃO DA PELÍCULA REFLETIVA	APÓS O RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÃOES SOLICITAR A PLOTAGEM DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS	BESSA	26/08/2024	28/10/2024	À INICIAR
NOVO MODELO DA LIXEIRA	AGUARDANDO DEFINIÇÃO E COTAÇAO DO NOVO MODELO DE LIXEIRA	PMSC	14/08/2024	14/10/2024	À INICIAR
COMPRA DO NOVO MODELO DE LIXEIRA	APÓS DEFINIÇÃO DO MODELO, ELABORAR E TRAMITAR ADITIVO DE VALOR, PARA QUE A EMPRESA POSSA RELIZAR A COMPRA DO PRODUTO	PMSC/ BESSA	14/10/2024	14/02/2024	À INICIAR

Jurandir Alues Bessa Filh Engenheiro Civil - CREA/SE 1418 Carteira (\* 1707756580















# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CRONOGRAMA  1/2024 % 26/12/2024 % 24/01/2024	
	_ I ,
1 200 10 0 010/	%
, , ,	38,18%
52,68 1,01% 818,61 15,76% 1.984,24 3	38,20%
22,57 1,01% 350,75 15,76% 850,18 3	38,20%
	38,20%
949,42 20,00% 949,42 20,00% 949,42 2	20,00%
949,42 20,00% 949,42 20,00% 949,42 2	20,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
	0,00%
	50,00%
	50,00%
- 0,00% - 0,00% 292,20 5	50,00%
	50,00%
- 0,00% - 0,00% 93,90 5	50,00%
- 0,00% - 0,00% 2.193,19 8	81,52%
- 0,00% - 0,00% 675,72 10	00,00%
- 0,00% - 0,00% 675,72 10	00,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% 1.517,47 10	00,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
- 0,00% - 0,00% - 0	0,00%
	- 0,00% - 0,00% 1.517,47 1 - 0,00% - 0

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

	T	П		1										CRONO	OGRAMA				$\overline{}$
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
02.02.012	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	14,07	25,65	360,90	360,90	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
02.02.013	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	9,60	158,07	1.517,47	0,00	0,00%	1.517,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.517,47	100,00%
02.02.014	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traco t4, esp. média = 2,5cm	m2	9,60	29,02	278,59	278,59	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.03	PAVIMENTAÇÃO				1.699,77	1.699,77	100,00%		0,00%	=	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
02.03.001	Regularização Manual	m2	12,92	5,61	72,48	72,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	12,92	3,75	48,45	48,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	12,92	85,26	1.101,56	1.101,56	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
02.03.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	3,04	29,02	88,22	88,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
02.03.005	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	3,04	127,98	389,06	389,06	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	_	0,00%
02.04	PINTURA		-	-	1.235,35	1.235,35	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxirico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	2,80	19,02	53,26	53,26	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.04.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	4,73	16,51	78,09	78,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
02.04.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	32,00	14,39	460,48	460,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.04.004	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	32,00	20,11	643,52	643,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.05	ACABAMENTOS		-	-	13.810,07	13.312,79	96,40%	497,28	3,60%	497,28	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.05.001	Perfil montante em aco zincado	m	27,42	30,62	839,60	839,60	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça aparelhada 5cm x 16cm	m	18,70	97,64	1.825,87	1.825,87	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
02.05.003	Fornecimento e instalação de parafuso francês zincado 1/2" x 4 e chumbador de aço	un	30,00	24,32	729,60	729,60	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.05.004	Película refletiva lentes inclusas	m2	2,96	168,00	497,28	-	0,00%	497,28	100,00%	497,28	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
02.05.005	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	9,17	1.081,54	9.917,72	9.917,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
3	PARADA DE ÔNIBUS 02 - TIPO - RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA ( PROX AO POSTO BR)		-	-	23.599,40	21.504,53	91,12%	2.094,87	8,88%	295,68	14,11%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.799,19	85,89%
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	112,69	112,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
03.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	8,09	2,67	21,60	21,60	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
03.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	8,09	11,26	91,09	91,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023																		
		1 '	,		1	1 '	1	1		<u> </u>	<b></b>			CRONC	OGRAMA			·'	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
03.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	- '	13.244,48	8 12.485,74	94,27%	758,74	5,73%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-/	0,00%	758,74	100,00%
03.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	,	· ·	•	·	· ·	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%	_ ! !	0,00%
03.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	8 107,78	100,00%		0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%	'	0,00%
03.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	·				,		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
03.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	1 58,81	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
03.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	4 73,34	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
03.02.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	4 643,14	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.02.007	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	4 1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.02.008	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	8 711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.02.009	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	9 6.328,09	100,00%	-	0,00%	_	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
03.02.010	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	0 1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.02.011	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	6 408,06	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	'	0,00%	'	0,00%		0,00%
03.02.012	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	8 155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%	-	0,00%	- '	0,00%	_	0,00%
03.02.013	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	4 - 0,00	0,00%	758,74	100,00%	-	0,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
03.02.014	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	0 139,30	100,00%	-	0,00%	_	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
03.03	PAVIMENTAÇÃO		- '	4 - '	1.419,28				0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	<u></u> '	0,00%
03.03.001	Regularização Manual	m2	6,60	5,61	37,03	3 37,03	100,00%		0,00%	<del>                                     </del>	0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%
03.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	6,60	3,75	24,75	5 24,75	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	_ '	0,00%	_ !	0,00%
03.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	6,60	85,26	562,72	2 562,72	2 100,00%	- '	0,00%		0,00%	-	0,00%	- '	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
03.03.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,76	29,02	51,08	51,08	100,00%	-	0,00%	_	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
03.03.005	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,76	127,98	3 225,24	4 225,24	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	7 518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

CONTINUE	N° 34/2023																		
														CRONO	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
03.04	PINTURA		-	-	617,59	617,59	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	·	0,00%	-	0,00%
03.04.001	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.04.002	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.04.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.04.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	2,36	16,51	38,96	38,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.05	ACABAMENTOS		-	-	8.205,36	6.869,23	83,72%	1.336,13	16,28%	295,68	100,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	1.040,45	100,00%
03.05.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça aparelhada 5cm x 16cm	m	9,35	97,64	912,93	912,93	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	4,79	1.081,54	5.180,58	5.180,58	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.05.003	Película refletiva lentes inclusas	m2	1,76	168,00	295,68	-	0,00%	295,68	100,00%	295,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.05.004	Perfil montante em aco zincado	m	13,42	30,62	410,92	410,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
03.05.005	Lixeira Tropical	und	1,00	1.040,45	1.040,45	-	0,00%	1.040,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.040,45	100,00%
03.05.006	Fornecimento e instalação de parafuso francês zincado 1/2" x 4 e chumbador de aço	un	15,00	24,32	364,80	364,80	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4	PARADA DE ÔNIBUS 03 - REDUZIDO - RUA RIO BRANCO			-	16.053,43	127,27	0,79%	15.926,16	99,21%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	13.224,41	83,04%	2.701,75	16,96%
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	104,20	104,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
04.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
04.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
04.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	23,07	0,17%	13.224,41	99,83%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	13.224,41	100,00%	-	0,00%
04.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	0,00	0,00%	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	552,97	100,00%	-	0,00%
04.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	- 0,00	0,00%	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	107,78	100,00%	-	0,00%
04.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	- 0,00	0,00%	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	362,16	100,00%	-	0,00%
04.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	0,00	0,00%	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	58,81	100,00%	-	0,00%
04.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	- 0,00	0,00%	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	73,34	100,00%	-	0,00%
04.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	- 0,00	0,00%	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	6.328,09	100,00%	-	0,00%
04.02.007	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	0,00	0,00%	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	711,08	100,00%	-	0,00%
04.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	-	0,00%	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	643,14	100,00%	-	0,00%
04.02.009	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	- 0,00	0,00%	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.623,34	100,00%	-	0,00%
04.02.010	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	0,00	0,00%	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.325,50	100,00%	-	0,00%
04.02.011	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	-	0,00%	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	408,06	100,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATO	O N° 34/2023	1	1	1	Τ		1							00011					
				PRECO		Acumulado até o								CRONG	OGRAMA I				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
04.02.012	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	23,08	14,87%	132,10	85,13%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	132,10	100,00%	-	0,00%
04.02.013	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	- 0,00	0,00%	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	139,30	100,00%	-	0,00%
04.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%	-	0,00%
04.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	912,05	0,01	0,00%	912,04	100,00%	III	0,00%	-	0,00%	٠	0,00%	=	0,00%	912,04	100,00%
04.03.001	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	0,00	0,01%	41,96	99,99%	·	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	41,96	100,00%
04.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	-	0,00%	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	28,05	100,00%
04.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	0,00	0,00%	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	637,74	100,00%
04.03.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	- 0,00	-0,01%	37,15	100,01%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	37,15	100,00%
04.03.005	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	0,00	0,00%	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	167,14	100,00%
04.04	PINTURA		-	-	256,87	- 0,00	0,00%	256,87	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	256,87	100,00%
04.04.001	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	-	0,00%	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	230,24	100,00%
04.04.002	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxirico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	- 0,00	-0,01%	26,63	100,01%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	26,63	100,00%
04.05	ACABAMENTOS		-	-	1.532,85	0,01	0,00%	1.532,84	100,00%	i e	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	=	0,00%	1.532,84	100,00%
04.05.001	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	42,00	100,00%
04.05.002	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	0,00	0,00%	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	82,67	100,00%
04.05.003	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	0,00	0,00%	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	367,72	100,00%
04.05.004	Lixeira Tropical	und	1,00	1.040,45	1.040,45	-	0,00%	1.040,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.040,45	100,00%
5	PARADA DE ÔNIBUS 04 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (3D METALÚRGICA)		-	-	20.287,95	15.424,97	76,03%	4.862,98	23,97%	4.104,24	84,40%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	15,60%
05.01	SERVICOS PRELIMINARES			_	104,20	104,20	100.00%	_	0.00%	_	0.00%	_	0.00%	_	0,00%	_	0.00%	_	0.00%
	Limpeza manual de vegetação em terreno com		7.40	0.07	,	· ·	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		-,		-,		-,				-,		-,
05.01.001	enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.319,61	12.560,87	94,30%	758,74	5,70%	Û	0,00%	-	0,00%	٠	0,00%	=	0,00%	758,74	100,00%
05.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	9,58	18,78	179,91	179,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af _08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

	N° 34/2023													CRONO	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
05.02.008	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.009	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.010	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.011	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	1	0,00%	758,74	100,00%
05.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.013	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.02.014	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.427,19	1.427,19	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.03.001	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.03.004	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples FcK=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	1	0,00%
05.03.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	127,98	163,81	163,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	Ī.	0,00%
05.04.001	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	ē	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.04.003	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.05.001	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.05.003	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023																		
				PRECO		Acumulado atá a				`				CRON	OGRAMA	1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
05.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	4.365,93	303,69	6,96%	4.062,24	93,04%	4.062,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.001	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74	-	0,00%	1.438,74	100,00%	1.438,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.003	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	í	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.004	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00	7,07	7,07		0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	20,00	19,11	382,20		0,00%	382,20	100,00%	382,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
05.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	-	0,00%	2.035,24	100,00%	2.035,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
6	PARADA DE ÔNIBUS 05 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (ENTRADA DA CABRITA)		-	-	20.028,04	16.114,90	80,46%	3.913,14	19,54%	3.913,14	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%
06.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	104,20	104,20	100,00%	•	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-		13.247,48	13.247,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af .08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.007	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.009	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.010	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.011	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	758,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023						T.	,											
				PREÇO		Acumulado até o			-			<del>                                     </del>		CRONO	OGRAMA		1		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
06.02.013	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.02.014	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.03	PAVIMENTAÇÃO		-		1.430,52	1.430,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.03.001	Regularização Manual Aplicação de Iona plástica para execução de	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.03.002	pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
06.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxirico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.05.001	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.05.002	Perfil montante em aco zincado  Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.05.003	ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	4.174,83	303,69	7,27%	3.871,14	92,73%	3.871,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.001	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 61001 lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74	-	0,00%	1.438,74	100,00%	1.438,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	-	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)  Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção	un	1,00	7,07	7,07	-	0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.007	10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	10,00	19,11	191,10	-	0,00%	191,10	100,00%	191,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	<del>William (0.05</del> 9	0,00%	05100	100,00%	2.035,24	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
					TEITHO F	-tallivo (005c	1331)	SEI ZU	24.000	9.000000	30-37	pg. 14							

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023																		
														CRONO	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
7	PARADA DE ÔNIBUS 06 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (CPRV)		-	-	15.349,85	14.549,11	94,78%	800,74	5,22%	42,00	5,25%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	758,74	94,75%
07.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	119,31	119,31	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	7,48	4,69	35,08	35,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
07.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
07.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%
07.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
07.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
07.02.008	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.009	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.010	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.011	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
07.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
07.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	912,05	912,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
07.03.001	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
07.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

Part	CONTRATO	N° 34/2023		, ,								1								
March   Marc															CRONO	OGRAMA				
Fig. 20	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT		VALOR TOTAL		%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
	07.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Common	07.04.001	metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Page	07.04.002		m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
## APPLICATION OF APP	07.04.003	verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Processor proc	07.05	ACABAMENTOS		-	-				42,00		42,00		-		-	,	-	,	-	
Mode   Compressed 1 flam   No.   Processed 1							82,67	•	-		-		-	-	-		-		-	
Part	07.05.002		m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
SEER ACUAL GENAMA ASA REPANCA - SENTIDO   19-41   19-41   19-41   19-52   19-41   19-52   19	07.05.003	ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
April   Comparison of the Processing Services   Comparison   Compari	8	BEBE ÁGUA (GRANJA ASA BRANCA) - SENTIDO		-		19.641,89	18.841,15	95,92%	4.671,88	23,79%	3.913,14	83,76%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	16,24%
Procedure of the Communication of the Communicati	08.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	236,52	236,52	100,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Control of a certainties   Control of a certai	08.01.001		m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Inclusive execução de galasterio de madeira   11	08.01.002		m2	8,00	16,54	132,32	132,32	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
8.02.001 [Search part and de valas comprehended control production de valas comprehended (control part) at 3 m. at 3 0.02.00 (angle manual de material de 11-categoria min 3 9.58 11.25 107.78 107.78 100.00% 0.00	08.01.003		m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Sex   Color	08.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
Transporte boat com camminità basscularte de 10m², 18m 215.57 1.88 382.16 362.16 100.00% 0,00% 0	08.02.001		m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
80.02.003   em rodovia pawimentada (construção)   film   215.67   1.88   382.16   382.16   100,00%   - 0	08.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lastro de concretro magro, aplicado em blocce do mode de concreto em percenturas fundados concreto magro, aplicado em blocce do mode de concreto de ferragens nas formas, para superestruturas fundações. P1  40 23.19 272.88 6.328.09 6.328.09 100,00% - 0,00% -	08.02.003	em rodovia pavimentada (construção)	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.02.006 of Coramento ou sapatas, sepsesura de 5 cm. m2 2.09 35.09 73.34 73.34 100,00% - 0,00	08.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.00.00 01 1 12.2.5.19 27.2.50 6.326.09 6.326.09 6.326.09 10.00.09 1.	08.02.005	coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
98.02.007 montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1  Bo CA - 50 Ø 6.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobrageme montageme e colocaca de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1  Bo CA -	08.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.02.008 dobragem, montageme colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	08.02.007	montagem e colocacao de ferragens nas formas, para	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
lançado e adensado em superestrutura m3 2,11 628,20 1.325,30 100,00% - 0,00% -	08.02.008	dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Security   Guindauto (Munck) até 1000 Kg   Guindauto (Munck)	08.02.009	lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	1	0,00%	-1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
08.02.011 demão tinta astáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	08.02.010		un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.02.012 manualmente a 95% do pn, com compactador à m3 6,05 25,65 155,18 155,18 100,00% - 0,0	08.02.011	demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar,	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	08.02.012	manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	08.02.013		m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

														CRONG	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
08.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
08.03	PAVIMENTAÇÃO		-		912,05	912,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.03.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.03.005	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superficies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%		0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrilico para proteção de superficies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	=	0,00%
08.05.001	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.05.002	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.05.003	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.06 08.06.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	<b>4.174,83</b> 1.438,74	4.174,83	0,00%	3.871,14 1.438,74	92,73%	3.871,14 1.438,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
08.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	-	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00	7,07	7,07	-	0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.06.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/1kv/70°	m	10,00	19,11	191,10	-	0,00%	191,10	100,00%	191,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	-	0,00%	2.035,24	100,00%	2.035,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATO	) N° 34/2023																		
			[ '			<u> </u>			<u> </u>					CRONO	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
9	PARADA DE ÔNIBUS 08 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (GRANJA ASA BRANCA) - SENTIDO SEDE		-	-	15.985,53	15.184,79	94,99%	800,74	5,01%	42,00	5,25%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	758,74	94,75%
09.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		_		236,52	236,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%
09.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af 05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_ !	0,00%
09.01.002	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m2	8,00	16,54	132,32	132,32	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.01.003	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA				13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	0,00	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
09.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	· ·	· ·	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	- 1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	_	0,00%
09.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev.	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	'	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.02.008	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
09.02.009	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	- 1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.02.010	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.02.011	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
09.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traco t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.02.013	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.02.014	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
09.03	PAVIMENTAÇÃO			<u> </u>	1.430,52			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%
09.03.001	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- !	0,00%
09.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.03.004	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
09.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO I	N° 34/2023																		
· [ '	1	Ī '	$\lceil -1 \rceil$	PRECO	1 1	Acumulado até o		<u> </u>	[		<u> </u>			CRONO	OGRAMA			'	$\overline{\Box}$
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
09.03.006	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
09.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	_ '	0,00%	-	0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%	<u> </u>	0,00%	,	0,00%
09.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superficies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	ACABAMENTOS  Polícula refletiva lentes incluses	- 72	0.25	169.00	492,40			42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
09.05.001	Película refletiva lentes inclusas  Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com	m2	0,25	168,00			0,00%	42,00		42,00	100,00%	-	0,00%	<del>-</del>	0,00%	<del></del>	0,00%		0,00%
09.05.002	ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	· ·	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%
	Perfil montante em aco zincado  PARADA DE ÔNIBUS 09 - REDUZIDO - ROD. JOÃO	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-'	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10	BEBE ÁGUA (ENTRADA ÁGUA MINERAL SC) - SENTIDO EDUARDO GOMES		-	-	16.499,58		, i	800,74	4,85%	42,00	5,25%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	
10.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	<b></b> '		- 1	755,42	755,42	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%
10.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	!	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	l	0,00%
10.01.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	4,84	56,31	272,54	272,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.01.003	Demolição de concreto manualmente	m3	1,37	276,41	378,68	378,68	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
10.01.004	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26		84,22	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		1		13.242,62	12.483,88	94,27%	758,74	5,73%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
10.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%
10.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
10.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	'	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
10.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	'	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.02.007	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,40	16,20	638,28	638,28	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
10.02.009	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.02.010	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

. —	T													CRONO	OGRAMA				$\overline{}$
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
10.02.012	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.02.013	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
10.03	PAVIMENTAÇÃO				1.430,52	1.430,52	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
10.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
10.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
10.03.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	_	0,00%		0,00%	-	0,00%	_	0,00%		0,00%
10.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.03.006	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%
10.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
10.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.05	ACABAMENTOS		-		492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%
10.05.001	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.05.003	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
11	PARADA DE ÔNIBUS 10 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (ENTRADA ÁGUA MINERAL SC) - SENTIDO SEDE		-	-	20.870,37	16.007,39	76,70%	4.862,98	23,30%	4.104,24	84,40%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	
11.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-		755,42	755,42	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.01.002	Demolição de concreto manualmente	m3	1,37	276,41	378,68	378,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	,	0,00%
11.01.003	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	4,84	56,31	272,54	272,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.01.004	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
1																			

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO I	N° 34/2023																		
· ·	1	1	1		1	'	1	1					•	CRONC	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
11.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	0,00	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
11.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%
11.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	<u> </u>	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
11.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.02.004	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09		·	·	,	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.02.005	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
11.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
11.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.02.008	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
11.02.009	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.02.010	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.02.011	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	- 	0,00%
11.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	3 155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	, m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
11.03	PAVIMENTAÇÃO				1.430,52	1.430,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
11.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
11.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.03.003	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	7 518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	- 	0,00%
11.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.03.006	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4																			

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	5 ,,2525													CRONO	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
11.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxirico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrífico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.05.001	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.05.003 11.06	Película refletiva lentes inclusas INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m2	0,25	168,00	42,00 <b>4.365,93</b>	303,69	0,00% 6,96%	42,00 <b>4.062,24</b>	100,00% 93,04%	42,00 <b>4.062,24</b>	100,00% 100,00%	-	0,00%	-	0,00% <b>0,00%</b>	-	0,00% <b>0,00%</b>	-	0,00% <b>0,00%</b>
11.06.001	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74	-	0,00%	1.438,74	100,00%	1.438,74	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
11.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	-	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00	7,07	7,07	-	0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.06.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	20,00	19,11	382,20	-	0,00%	382,20	100,00%	382,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
11.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	-	0,00%	2.035,24	100,00%	2.035,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12	PARADA DE ÔNIBUS 11 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (CHÁCARA FLOR DE LOTUS) - SENTIDO SEDE				17.513,28	15.672,09	89,49%	1.841,19	10,51%	42,00	2,28%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.799,19	97,72%
12.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	104,20	104,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	11.766,45	11.007,71	93,55%	758,74	6,45%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
12.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	4,33	75,03	324,88	324,88	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	5,63	11,25	63,34	63,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	237,26	1,68	398,60	398,60	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	0,87	28,14	24,48	24,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af _08/2017	m2	0,87	35,09	30,53	30,53	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	21,79	272,88	5.946,06	5.946,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.007	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,01	628,20	1.262,68	1.262,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
					_	Aliting (ODEC	004)	05100	04000	0.000000	7500/								

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023																		
				22200										CRONG	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
12.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	37,80	16,20	612,36	612,36	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.009	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	84,10	17,16	1.443,16	1.443,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.010	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	5,00	68,01	340,05	340,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.011	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	2,97	116,19	345,08	345,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	3,01	25,65	77,21	77,21	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
12.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.294,26	1.294,26	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.03.001	Regularização Manual	m2	6,04	5,61	33,88	33,88	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	6,04	3,75	22,65	22,65	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	6,04	85,26	514,97	514,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.04	PINTURA		-	-	624,86	624,86	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.04.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	2,80	16,51	46,23	46,23	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.04.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.04.004	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.05	ACABAMENTOS		-	-	3.723,52	2.641,07	70,93%	1.082,45	29,07%	42,00	3,88%	-	0,00%	-	0,00%	=	0,00%	1.040,45	100,00%
12.05.001	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.05.002	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.05.003	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.05.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça aparelhada 5cm x 16cm	m	18,70	97,64	1.825,87	1.825,87	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12.05.005	Fornecimento e instalação de parafuso francês zincado 1/2" x 4 e chumbador de aço	un	15,00	24,32	364,80	364,80	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
					i ermo A	Aditivo (0056	331)	SEI 20	24.000	9.000000	/50-3/	pg. 23							

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

														CRONO	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
12.05.006	Lixeira Tropical	und	1,00	1.040,45	1.040,45	-	0,00%	1.040,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.040,45	100,00%
13	PARADA DE ÔNIBUS 12 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (ENTRADA GRANJA PITANGA) - SENTIDO EDUARDO GOMES		-	-	20.679,27	16.007,39	77,41%	4.671,88	22,59%	3.913,14	83,76%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	16,24%
13.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	755,42	755,42	100,00%	=	0,00%	=	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	=	0,00%
13.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.01.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	4,84	56,31	272,54	272,54	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.01.003	Demolição de concreto manualmente	m3	1,37	276,41	378,68	378,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.01.004	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
13.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.007	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%		0,00%	,	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.009	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.010	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.011	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023							,											,
	_			PRECO		Acumulado até o								CRONG	OGRAMA	1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
13.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.430,52	1.430,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%
13.03.001	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%		0,00%
13.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.05.001	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021 Película refletiva lentes inclusas	m2 m2	0,34	1.081,54	367,72 42,00	367,72	100,00%	-	0,00%	42,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.05.003	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1112	0,25	100,00	4.174,83	303,69	0,00% 7,27%	42,00 <b>3.871,14</b>	100,00% 92,73%	3.871,14	100,00%	_	0,00%	_	0,00%		0,00% <b>0,00%</b>	-	0,00%
13.06.001	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74	-	0,00%	1.438,74	100,00%	1.438,74	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
13.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	-	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00	7,07	7,07	-	0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.06.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	10,00	19,11	191,10	-	0,00%	191,10	100,00%	191,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
13.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	-	0,00%	2.035,24	100,00%	2.035,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14	PARADA DE ÔNIBUS 13 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (ENTRADA GRANJA PITANGA) - SENTIDO SEDE		-	-	20.857,72	15.994,74	76,68%	4.862,98	23,32%	4.104,24	84,40%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	758,74	15,60%
14.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	779,92	779,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	) N° 34/2023																		
														CRONG	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
14.01.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	12,00	56,31	675,72	675,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.01.003	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	0,00	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	=	0,00%	758,74	100,00%
14.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.02.004	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af _08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.005	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.007	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.008	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.02.009	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.02.010	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.011	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.012	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.013	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
14.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
14.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.393,37	1.393,37	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- !	0,00%
14.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
14.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
14.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.03.005	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023						1	•											
				PRECO		Acumulado atá a						T T		CRONO	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
14.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%
14.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	,	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
14.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superficies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	•	0,00%
14.05.001	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.05.003	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00		0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	4.365,93	303,69	6,96%	4.062,24	93,04%	4.062,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06.001	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74	-	0,00%	1.438,74	100,00%	1.438,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
14.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	-	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00	7,07	7,07	-	0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	20,00	19,11	382,20	-	0,00%	382,20	100,00%	382,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
14.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	-	0,00%	2.035,24	100,00%	2.035,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15	PARADA DE ÔNIBUS 14 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (SITIO PESSOA UMBAUBA) - SENTIDO SEDE		-	-	20.219,14	15.356,16	75,95%	4.862,98	24,05%	4.104,24	84,40%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	758,74	15,60%
15.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	104,20	104,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
15.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
15.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
15.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.007	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023																		
				PPE00										CRONO	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
15.02.008	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.009	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.010	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.011	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
15.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.430,52	1.430,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- '	0,00%
15.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superficies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76		-	0,00%	•	0,00%	1	0,00%	1	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
15.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40		42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.05.001	Perfil montante em aco zincado  Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15.05.002	ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
15.05.003	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023								'	1									
	1	ı '		20500	<u> </u>	*lada atá o	1 '		<u> </u>		<del></del>			CRONC	IOGRAMA			'	<u> </u>
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
15.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		4.365,93	303,69	6,96%	4.062,24	93,04%	4.062,24	100,00%		0,00%		0,00%	-'	0,00%	-'	0,00%
15.06.001	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relé fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74		0,00%	1.438,74	4 100,00%	1.438,74	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
15.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	'	0,00%		0,00%
15.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	'	0,00%	116,91	100,00%	116,91	0,00%	1	0,00%	'	0,00%	1'	0,00%	1 <u>-</u> '	0,00%
15.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	_	0,00%	32,94	100,00%	32,94	0,00%	_	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
15.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14		0,00%	49,14	100,00%	49,14	0,00%		0,00%		0,00%	l'	0,00%	ı <u></u> '	0,00%
15.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00	7,07	7,07	_	0,00%	7,07	7 100,00%	7,07	0,00%	_	0,00%	'	0,00%	'	0,00%	'	0,00%
15.06.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/1kv/70°	m	20,00	19,11	382,20		0,00%	382,20	100,00%	382,20	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	T	0,00%
15.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24		0,00%	2.035,24	4 100,00%	2.035,24	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
16	PARADA DE ÔNIBUS 15 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (LOT. SÃO JOÃO) - SENTIDO EDUARDO GOMES		-	-	20.351,46			4.862,98	3 23,89%	4.104,24		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	
16.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	<u> </u>	236,52	2 236,52	100,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%
16.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%		0,00%	<u>-</u> 1	0,00%	1	0,00%	'	0,00%	1'	0,00%	ı <u> </u>	0,00%
16.01.002	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m2	8,00	16,54	132,32	2 132,32	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%	-	0,00%	_	0,00%		0,00%
16.01.003	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-1	0,00%	_1	0,00%	- '	0,00%	- '	0,00%	1	0,00%
16.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA				13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	0,00	0,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%		0,00%	758,74	100,00%
16.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37			·	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	· '	0,00%	'	0,00%
16.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	3 107,78	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	'	0,00%	<u>-</u> '	0,00%
16.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%		0,00%		0,00%	!	0,00%	'	0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%
16.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	'	0,00%	<u> </u>	0,00%
16.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-1	0,00%	_1	0,00%	- '	0,00%	-	0,00%	1	0,00%
16.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev.	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.02.007	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	4 643,14	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.02.009	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	6 408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
16.02.010	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
16.02.011	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%		0,00%	_	0,00%		0,00%		0,00%	'	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	ONTRATO N° 34/2023																		
				PDEGG		A						1		CRONO	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
16.02.012	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
16.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.430,52	1.430,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.03.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.03.005	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
16.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples FcK=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%		0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%
16.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.05.001	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.05.002	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	=	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.05.003	Película refletiva lentes inclusas INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m2	0,25	168,00	42,00 <b>4.365,93</b>	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.06 16.06.001	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo Jumin. 3600 a 61001 lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74	303,69	0,00%	<b>4.062,24</b> 1.438,74	93,04%	<b>4.062,24</b> 1.438,74	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
16.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	-	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)  Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção	un	1,00	7,07	7,07	-	0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
16.06.007	10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	20,00	19,11	382,20		0,00%	382,20	100,00%	382,20	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	<u> </u>	0,00%
					i emio 7		331)	SEIZU	24.000	9.000000	100-37	pg. 30							

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

														CRONG	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
16.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	-	0,00%	2.035,24	100,00%	2.035,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17	PARADA DE ÔNIBUS 16 - REDUZIDO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA (LOT. SÃO JOÃO) - SENTIDO SEDE		-		20.219,14	15.356,16	75,95%	4.862,98	24,05%	4.104,24	84,40%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	15,60%
17.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-		104,20	104,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-		13.247,48	12.488,74	94,27%	758,74	5,73%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
17.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.004	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%		0,00%
17.02.005	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.007	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
17.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
17.02.009	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.010	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.011	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.012	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.02.014	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATO № 34/2023										CRONOGRAMA									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	VALOR TOTAL	Acumulado até o	%	Saldo a medir	%					CHONG	JGHAMA				
III LWI	besonição do ITEM	ONID	GOANT	UNIT	VALORITOTAL	momento	76	Saido a medii	76	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
17.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.430,52	1.430,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.03.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.03.005	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
17.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxirico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	•	0,00%	=	0,00%	-	0,00%
17.05.001	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.05.003	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00 <b>4.365.93</b>	-	0,00%	42,00	100,00%	42,00 <b>4.062.24</b>	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>17.06</b> 17.06.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.2TW, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 61001 lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	un	1,00	1.438,74	1.438,74	303,69	0,00%	<b>4.062,24</b> 1.438,74	93,04%	1.438,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
17.06.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	1,00	303,69	303,69	303,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.06.003	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	1,00	116,91	116,91	-	0,00%	116,91	100,00%	116,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.06.004	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	1,00	32,94	32,94	-	0,00%	32,94	100,00%	32,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.06.005	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00	49,14	49,14	-	0,00%	49,14	100,00%	49,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.06.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	1,00	7,07	7,07	-	0,00%	7,07	100,00%	7,07	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.06.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	20,00	19,11	382,20	-	0,00%	382,20	100,00%	382,20	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17.06.008	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.035,24	2.035,24	-	0,00%	2.035,24	100,00%	2.035,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO '	) N° 34/2023		CRONOGRAMA																
·		1 '	1'	PRECO	1'	Acumulado até o	1	'	1		<del></del>			CRONO	GRAMA	т	т—	<del></del> '	+
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
18	PARADA DE ÔNIBUS 17 - REDUZIDO - LOTEAMENTO JUPIAR (CURVA DA JAQUEIRA)			-	15.539,16	14.738,42	94,85%	800,74	5,15%	42,00	5,25%		0,00%		0,00%	-	0,00%	758,74	94,75%
18.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-		126,07	7 126,07	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
18.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	'	0,00%	-	0,00%	'	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
18.01.002	Aterro de áreas sem aquisição de material, com espalhamento mecânico, sem compactação e sem transporte	m3	0,99	22,09	21,87	21,87	100,00%		0,00%		0,00%	'	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
18.01.003	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	'	0,00%		0,00%	'	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
18.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA				12.911,55	12.152,81	94,12%	758,74	5,88%	<u> - J</u>	0,00%	-'	0,00%	- '	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
18.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	· ·	· ·		,		0,00%	1	0,00%		0,00%	1	0,00%	-	0,00%	<u> </u>	0,00%
18.02.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	9,58	18,78	179,91	1 179,91	100,00%		0,00%		0,00%	'	0,00%	<u>-</u> -'	0,00%		0,00%	<u>-</u> -'	0,00%
18.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57		· ·		, i		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
18.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	<u>-'</u> '	0,00%		0,00%		0,00%	<del>-</del>	0,00%	- 1	0,00%	<u>-</u>	0,00%
18.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	- !	0,00%	-	0,00%	!	0,00%	_	0,00%	-	0,00%		0,00%
18.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	ſ <u> </u>	0,00%		0,00%	ſ <u></u> '	0,00%		0,00%		0,00%	Ī!	0,00%
18.02.007	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
18.02.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	1 643,14	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
18.02.009	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1 1.623,34	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
18.02.010	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta astáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
18.02.011	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	'	0,00%	-	0,00%	'	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
18.02.012	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	5 155,18	3 155,18	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
18.02.013	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	, m2	4,80	158,07	· ·	·	,	758,74		-	0,00%		0,00%		0,00%	_	0,00%	758,74	100,00%
18.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.430,52	1.430,52	2 100,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%
18.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48			· ·			0,00%		0,00%	'	0,00%	_	0,00%	-	0,00%		0,00%
18.03.002	Regularização Manual	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	<u> </u>	0,00%	<del>_</del>	0,00%	'	0,00%	<del>-</del>	0,00%	-	0,00%	<del>-</del>	0,00%
18.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	4 637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
18.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	1 167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
18.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	'	0,00%		0,00%	'	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

Processor   Proc	CONTRATO	N° 34/2023		<b></b>																
Company   Comp			· '	[ '	PPF00	<u> </u>				T .		_ 			CRONO	OGRAMA			'	
Part	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT		VALOR TOTAL		%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
Process of procedure and extraction control and cont		público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47				-		-		-		-		-		-	
Ministration and processor of contract operand processor of contract operand processor of contract operand processor of contract on the contract operand of contract operand operand of contract operand operand of contract operand	18.04	PINTURA	<u> </u>		-	578,63	578,63	100,00%	-'	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- '	0,00%
Part	18.04.001	metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Window   Window   Service   Window	18.04.002	polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	'	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	'	0,00%
Manuscript   Man		verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11			,	-	ŕ	-		-	·	-		-		-	·
Managest   Provide   Pro	18.05	-	<b>—</b>			492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
1800.039   Marion definite females includes   1800.03   1800.0	18.05.001		m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	- !	0,00%	- 1	0,00%	-	0,00%	1 - '	0,00%
SARADO DE SANALES IS 1- TO - ALF PÁLICO   1-1-51.55   12.581.55   12.581.55   12.581.55   12.581.55   12.581.55   12.581.55   13.00.0%   1.00.0%		Película refletiva lentes inclusas			/	,			42,00		42,00								<u>-</u> '	
SAMPHET OF REMARKATES    1.25.51   1.25.51   1.25.51   1.00.075   0.00%   0.	18.05.003		m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	'	0,00%
Section   Control   Cont	19	BARRETO DE MENEZES		-	-	1	1		8.648,42		1.067,91	1	355,97	1	-		578,63		6.645,92	
19.11-00   emands of SECTION   more designed on properties on expansion process interaction process in the composition of the	19.01	-		- /	-	255,11	255,11	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- '	0,00%
19.01.002   Institution engage (pink and engage (pink and engage) and engage) and engage (pink and engage) and engage (pink and en	19.01.001	enxada.af_05/2018	m2	8,09	2,67	21,60	21,60	100,00%	_ '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
10.00	19.01.002	inclusive aquisição em depósito de material, exclusive	m3	0,90	158,24	142,42	142,42	100,00%	_ '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
19.02.00	19.01.003		m2	8,09	11,26	91,09	91,09	100,00%	- !	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-!	0,00%
100,2001   gual a 1,30 m. at 1,020212   gual a 1,30 m. at 1,00 m. a	19.02			- 1	-	13.386,77	12.628,03	94,33%	758,74	5,67%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	758,74	100,00%
Transporte local com carrielhab basculante de 10m², em drowle pairmentaid (construção) tim. 215.57 1.68 362.16 362.16 100,00% . 0,00%		igual a 1,30 m. af_02/2021							'		-	· ·	-	-	-		-		'	
19.02.003   em rodovirá parámentaria (construção)   stim   215.57   1.68   362.16   362.16   362.16   100.00%   - 0.00%   -	19.02.002		m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-'	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	<del>-</del> '	0,00%
Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de corromento ou sapatas, espessura de 5 cm.  m2 2.09 35.09 73.34 73.34 100,00% - 0,00% -	19.02.003	em rodovia pavimentada (construção)	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
19.02.008 do coramento ou sapatas, espessura de 5 cm. m2 2.09 35.09 73.34 73.34 100.00% - 0.00	19.02.004	l -	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	<u> </u>	0,00%
19.02.006 montageme colocacao de ferragens nas formas, para kg 39,70 16,20 643,14 643,14 100,00% - 0,0	19.02.005	coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm.	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
19.02.007 dobragem, montagem e colocaca de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  19.02.008 Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg  19.02.009 Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. m2 23,19 272,88 6.328,09 6.328,09 100,00% - 0,00% -	19.02.006	montagem e colocacao de ferragens nas formas, para	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
19.02.009   guindauto (Munck) até 1000 Kg	19.02.007	dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
19.02.010 Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura m3 2,11 628,20 1.325,50 100,00% - 0,00% -	19.02.008	guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
19.02.010   lançado e adensado em superestrutura   m3   2,11   628,20   1.325,50   100,00%   - 0,00%   -	19.02.009	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
19.02.011 demão tinta astáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm m2 6,12 116,19 711,08 711,08 100,00% - 0,00%	19.02.010		m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
	19.02.011	demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
	19.02.012		m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO N° 34/2023										CRONOGRAMA									
	2500010 i o 20 17514			PREÇO	V41 0D T0T::	Acumulado até o						<u> </u>		CRONG	OGRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
19.02.013	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.02.014	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	*	0,00%	÷	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.02.015	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	- 0,00	0,00%	758,74	100,00%	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	758,74	100,00%
19.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.423,86	- 0,01	0,00%	1.423,87	100,00%	1.067,90	75,00%	355,97	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	6,60	3,75	24,75	-	0,00%	24,75	100,00%	18,56	75,00%	6,19	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.03.002	Regularização Manual	m2	6,60	5,61	37,03	- 0,00	-0,01%	37,03	100,01%	27,77	75,00%	9,26	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	6,60	85,26	562,72	- 0,00	0,00%	562,72	100,00%	422,04	75,00%	140,68	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,76	130,58	229,82	0,00	0,00%	229,82	100,00%	172,37	75,00%	57,46	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.03.005	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	-	0,00%	518,47	100,00%	388,85	75,00%	129,62	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.03.006	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,76	29,02	51,08	- 0,00	-0,01%	51,08	100,01%	38,31	75,00%	12,77	25,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19.04	PINTURA		-	-	578,63	- 0,00	0,00%	578,63	100,00%	=	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	578,63	100,00%	-	0,00%
19.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	- 0,00	-0,01%	26,63	100,01%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	26,63	100,00%	-	0,00%
19.04.002	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superficies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	-	0,00%	321,76	100,00%	,	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	321,76	100,00%	-	0,00%
19.04.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e	m²	16,00	14,39	230,24	-	0,00%	230,24	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	230,24	100,00%		0,00%
19.05	ACABAMENTOS		-	-	5.887,18	- 0,00	0,00%	5.887,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.887,18	100,00%
19.05.001	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	4,79	1.081,54	5.180,58	- 0,00	0,00%	5.180,58	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.180,58	100,00%
19.05.002	Película refletiva lentes inclusas	m2	1,76	168,00	295,68	-	0,00%	295,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	295,68	100,00%
19.05.003	Perfil montante em aco zincado  PARADA DE ÔNIBUS 19 - TIPO - RUA 24 DE	m	13,42	30,62	410,92	0,00	0,00%	410,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	410,92	100,00%
20	OUTUBRO (LADEIRA DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA) - SENTIDO EDUARDO GOMES		-	-	15.244,86	14.273,46	93,63%	971,40	6,37%	295,68	30,44%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	675,72	69,56%
20.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	804,76	129,04	16,03%	675,72	83,97%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
20.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	8,09	4,69	37,94	37,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20.01.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	12,00	56,31	675,72	-	0,00%	675,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
20.01.003	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	8,09	11,26	91,09	91,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	6.543,78	6.543,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	•	0,00%	1	0,00%
20.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20.02.002	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATO N° 34/2023										CRONOGRAMA										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%	
20.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.02.006	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	2,09	272,88	570,32	570,32	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.02.007	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	
20.02.008	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.02.009	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.02.010	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%		0,00%		0,00%	1	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	
20.02.011	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	3,01	25,65	77,21	77,21	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	
20.02.013	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m2	4,80	62,26	298,85	298,85	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.430,52	1.430,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.03.001	Regularização Manual Aplicação de lona plástica para execução de	m2	7,48	5,61	41,96	41,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.03.002	pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	7,48	3,75	28,05	28,05	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,48	85,26	637,74	637,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.03.004	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	
20.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.03.006	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.05	ACABAMENTOS		-	-	5.887,18	5.591,50	94,98%	295,68	5,02%	295,68	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
20.05.001	Película refletiva lentes inclusas Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com	m2 m2	1,76 4,79	1.081,54	295,68 5.180,58	5.180,58	0,00%	295,68	100,00% 0,00%	295,68	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
	ferragens - Rev 02_10/2021																			
20.05.003	Perfil montante em aco zincado	m	13,42	30,62	410,92	410,92 Aditivo (0056	100,00%	SEL20	0,00%	9.0000007	0,00%	pg. 36	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	NTRATO № 34/2023																		
	<u> </u>	<u> </u>		DDECO	<u> </u>	A sumula de até a		'	1 '					CRONC	IOGRAMA			,	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	- Acumulado até o - momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
21	PARADA DE ÔNIBUS 20 - TIPO - RUA 24 DE OUTUBRO (LADEIRA DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA) - SENTIDO SEDE		-		22.711,94	4 21.375,81	94,12%	1.336,13	5,88%	295,68	22,13%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.040,45	77,87%
21.01	SERVIÇOS PRELIMINARES			- '	129,04	4 129,04	100,00%	-7	0,00%	.J	0,00%	-'	0,00%	-7	0,00%	-	0,00%	- '	0,00%
21.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	8,09	4,69	37,94	4 37,94	100,00%	'	0,00%		0,00%	_ !	0,00%		0,00%	- '	0,00%		0,00%
21.01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	8,09	11,26	91,09	91,09	100,00%	- !	0,00%	-	0,00%	_!	0,00%	-1	0,00%	- '	0,00%	1	0,00%
21.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		- 1	- 1	12.451,67	7 12.451,67	7 100,00%	-	0,00%	- J	0,00%	-'	0,00%	<u>-</u> ,	0,00%	- '	0,00%	-7	0,00%
21.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	7 552,97	100,00%	- '	0,00%	1 -1	0,00%	- '	0,00%	1	0,00%	- '	0,00%	1 - 1	0,00%
21.02.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	9,58	18,78	179,91	1 179,91	100,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%	<del></del>	0,00%	<u> </u>	0,00%	<u> </u>	0,00%	<u> </u>	0,00%
21.02.003	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	6 362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%		0,00%	- '	0,00%		0,00%
21.02.004	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	1 58,81	100,00%	- '	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	1	0,00%
21.02.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	4 73,34	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
21.02.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	4 643,14	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
21.02.007	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	4 1.623,34	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
21.02.008	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	9 6.328,09	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
21.02.009	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	0 1.325,50	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%		0,00%	_	0,00%	-	0,00%		0,00%
21.02.010	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	8 711,08	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
21.02.011	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	5 155,18	8 155,18	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
21.02.012	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	0 139,30	100,00%	- '	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
21.02.013	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m2	4,80	62,26			ŕ		0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
21.03	PAVIMENTAÇÃO		- 1	-	1.347,25	5 1.347,25	5 100,00%	-	0,00%	<u> </u>	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	<u> </u>	0,00%
21.03.001	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	6,60	3,75	24,75	24,75	100,00%	<u> </u>	0,00%	1!	0,00%	'	0,00%	11	0,00%	'	0,00%	11	0,00%
21.03.002	Regularização Manual	m2	6,60	5,61	37,03	3 37,03	100,00%		0,00%		0,00%	<u></u> '	0,00%		0,00%		0,00%	<u> </u>	0,00%
21.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	6,60	85,26	562,72	2 562,72	2 100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	_	0,00%		0,00%		0,00%
21.03.004	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	3 167,14	4 167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.03.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	5 37,15	100,00%	'	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023																		
														CRONC	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
21.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.04.002	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superficies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.04.003	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
21.05	ACABAMENTOS		-	-	8.205,36	6.869,23	83,72%	1.336,13	16,28%	295,68	22,13%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.040,45	77,87%
21.05.001	Lixeira Tropical	und	1,00	1.040,45	1.040,45	-	0,00%	1.040,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	1.040,45	100,00%
21.05.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça aparelhada 5cm x 16cm	m	9,35	97,64	912,93	912,93	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.05.003	Fornecimento e instalação de parafuso francês zincado 1/2" x 4 e chumbador de aço	un	15,00	24,32	364,80	364,80	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.05.004	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	4,79	1.081,54	5.180,58	5.180,58	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.05.005	Película refletiva lentes inclusas	m2	1,76	168,00	295,68	-	0,00%	295,68	100,00%	295,68	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
21.05.006	Perfil montante em aco zincado	m	13,42	30,62	410,92	410,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22	PARADA DE ÔNIBUS 21 - REDUZIDO - AV. 03 DE MARÇO - (EM FRENTE A CHÁCARA RECANTO DO CACAU)			-	16.437,41	15.719,69	95,63%	717,72	4,37%	42,00	5,85%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	94,15%
22.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	779,92	104,20	13,36%	675,72	86,64%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
22.01.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	7,48	2,67	19,97	19,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.01.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	12,00	56,31	675,72	-	0,00%	675,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
22.01.003	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	7,48	11,26	84,22	84,22	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA		-	-	13.247,48	13.247,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	7,37	75,03	552,97	552,97	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.002	Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.003	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07	758,74	758,74	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.005	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.007	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.008	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22.02.009	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

PRECOUNTING	% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
22 0.20   Sandataro (Manos) ade 1000 Kg   will	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
22.02.01   manualmente a 89% do pn, com compactador \( \alpha \)	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
22 (20   20   em redovila parimentada (construção)   5   5   1,88   382,16   382,16   382,16   382,16   300,00%   -0,0	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
Lastro de concreto magro, aplicado em biscos de concreto magro, aplicado en biscos de concreto magro, aplicado en biscos de concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e 10 cm officientes visuals, dimensões 9.00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
22.02.014   corosmentio ou sapatas, espessura de 5 cm.   m2   2.09   35,09   73,34   73,34   100,00%   - 0,00%   -	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
22.03.001   Regularização Manual   m2   7.48   5.61   41.96   41.96   100,00%   - 0,	0,00%
22.03.002 Aplicação de lona plástica para execução de particular de concreto. at 04/2022 e 20.000 particular de concreto. at 04/2022 e 26.63 26.63 100,00% - 0	0,00%
Piso tatil directional e de alerta, em concreto colorido, prideficientes vausias, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada acia, rejuntado, exclusive regularização de base   Piso em concreto simples desempolado, fot = 21 MPa, igual de concretagem - tres usos - Rev 01   Piso em concreto simples desempolado, fot = 21 MPa, igual de concretagem - tres usos - Rev 01   Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00%   Piso metalicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1   No.00	0,00%
Rampa padrão para acesso de deficientes a passasio público, en concreto simples Fck~25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos  22.03.004  Piso em concreto simples edesempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos  22.03.004  Piso em concreto simples desempolada, com a piticado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base  22.03.005  Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para untas de concretagem - tres usos - Rev 01  22.04  Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi frio em zinco, e = 35 micra - R1  Ashanento sobre superfície de concreto com lixamento e.	
22.03.004 p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base  1,28 130,58 167,14 167,14 100,00% - 0,00	0,00%
22.03.005   e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para   m2   7,48   85,26   637,74   637,74   100,00%   -   0	
Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi ríco em zinco, e = 35 micra - R1  Acabamento superfíciel de concreto com livamento e	0,00%
22.04.001 metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi m2 1,40 19,02 26,63 26,63 100,00% - 0,00	0,00%
Acabamento superficial de concreto com lixamento e	0,00%
22.04.002   Addathering Superincial de Contretto Contractor Contra	0,00%
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1 16,00 20,11 321,76 321,76 100,00% - 0,00% -	0,00%
22.05 ACABAMENTOS - 492,40 450,40 91,47% 42,00 8,53% 42,00 100,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00%	0,00%
22.05.001 Perfil montante em aco zincado m 2,70 30,62 82,67 82,67 100,00% - 0,	0,00%
22.05.002 Viola temperature from the first tempe	0,00%
22.05.003 Película refletiva lentes inclusas m2 0,25 168,00 42,00 - <b>0,00%</b> 42,00 100,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00%	0,00%
23 PARADA DE ÔNIBUS 22 - REDUZIDO - AV. 03 DE	94,75%
	0,00%
23.01.001 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018 m2 7,80 2,67 20,83 20,83 100,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00%	0,00%
23.01.002 Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira m2 7,80 11,26 87,83 87,83 100,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00%	0,00%
23.02 FUNDAÇÃO / ESTRUTURA 13.247,48 12.488,74 94,27% 758,74 5,73% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 758	100,00%
23.02.001 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021 m3 m3 7,37 75,03 552,97 552,97 100,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00% - 0,00%	0,00%
Impermeabilização c/ manta astáltica aluminizada 3mm,   23.02.002   estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive   m2   4,80   158,07   758,74   - 0,00   0,00%   758,74   100,00%   - 0,00%   - 0,00%   - 0,00%   - 0,00%   - 0,00%   - 0,00%   758   - 0,00%   -	100,00%
23.02.003 Regularização de base para revest. de pisos com arg. m2 4,80 29,02 139,30 139,30 100,00% - 0	
23.02.004 Formal interlatical part estitutions (printer set vigas) - nev. m2 23,19 272,88 6.328,09 6.328,09 100,00% - 0,00% -	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

#### CONTRATO N° 34/2023

CONTRATO	N° 34/2023																		
				PRECO		Acumulada atá a						1		CRONO	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
23.02.005	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.006	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	39,70	16,20	643,14	643,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.007	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	94,60	17,16	1.623,34	1.623,34	100,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.008	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.009	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.010	Montagem de elementos pré-moldados com caminhão guindauto (Munck) até 1000 Kg	un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.011	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.012	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
23.02.013	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.02.014	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.03	PAVIMENTAÇÃO		-	-	1.406,41	1.406,41	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.03.001	Regularização Manual	m2	7,80	5,61	43,76	43,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.03.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00	464,09	464,09	464,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.03.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m2	7,80	3,75	29,25	29,25	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
23.03.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traco t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,28	29,02	37,15	37,15	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.03.005	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,28	130,58	167,14	167,14	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.03.006	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	7,80	85,26	665,03	665,03	100,00%	-	0,00%	,	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.04	PINTURA		-	-	578,63	578,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.05	ACABAMENTOS		-	-	492,40	450,40	91,47%	42,00	8,53%	42,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%
23.05.001	Perfil montante em aco zincado	m	2,70	30,62	82,67	82,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
23.05.002	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	0,34	1.081,54	367,72	367,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
23.05.003	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,25	168,00	42,00		0,00%	42,00	100,00%	42,00	100,00%	- 40	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

Part	CONTRATO	NTRATO N° 34/2023																		
The control of the			[		55500	, T	1		<u> </u>	Г <u></u> і			•		CRONO	OGRAMA	•			
COURSIAN - CO CARRELLA - C. CA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT		VALOR TOTAL		%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
SERVINGE PRINT ARRIVANTS   1.00   1.0	24			-	-	23.747,93	21.342,07	89,87%	2.405,86	10,13%	295,68	12,29%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	2.110,18	87,71%
No. 10.0000000000000000000000000000000000	24.01			-	-	1.408,75	57,31	4,07%	1.351,44	95,93%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.351,44	100,00%
Service (1) 20 methods, guarde corporal (1) 10 methods of control (1)		Locação de construção de edificação até 200m2,	m2	5,09	11,26	ĺ	·		-		-	,	-		-		-	,	-	
Security   Company   Com	24.01.002	(alambrado, guarda-corpo)	m²	12,00	56,31	675,72		0,00%	675,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
	24.01.003		m²	12,00	56,31	675,72	1 - '	0,00%	675,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
March   Marc	24.02			-	-	13.191,77	12.433,03	94,25%	758,74	5,75%	0,00	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	758,74	100,00%
200000   Comparemental de Misterior del Personne   10   50   11,20   107/78   107/79   100,00%   0,0	24.02.001		m3	7,33	75,03	549,97	549,97	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
10.00.000   10.0	24.02.002	0 . =	m3	9,58	11,25	107,78	107,78	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
200.000   Part	24.02.003	em rodovia pavimentada (construção)	tkm	215,57	1,68	362,16	362,16	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24 20 00 groupment ou pregional, expression de S erm.	24.02.004		m2	2,09	28,14	58,81	58,81	100,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
20.02.00 for formation and internal evolutional of the internal segment and internal contragents. 98   93.70   17.16   681.25   681.25   100,00%   0.0	24.02.005	coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm.	m2	2,09	35,09	73,34	73,34	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24.02.007   montageme exclusioasco de ferrageme a notamas para   50   94.50   16.20   1.532.52   1.	24.02.006	dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	39,70	17,16	681,25	681,25	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
24.02.09   Gundation (Munich) alse 1000 Kg   Unit   5.00   98.01   408.05   408.05   100.00%   - 0.00%   -	24.02.007	montagem e colocacao de ferragens nas formas, para	kg	94,60	16,20	1.532,52	1.532,52	100,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24.02.010   Forms medicica pane estruturias (pilans er vigas) - Rev   m2   23,19   272.88   6.328.00   100,00%   0.0	24.02.008		un	6,00	68,01	408,06	408,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24.02.011   Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1   Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1   Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los policerce e viga baldrame com 1   Impermeabilização de policerce e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los policerce e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de vederal co aimilar   Impermeabilização de los permetos de los policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de los policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de los policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de policerces e viga baldrame com 1   Impermeabilização de los permetos de los permetos de policerces de los permetos de	24.02.009	0 , ,	m2	23,19	272,88	6.328,09	6.328,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24 02 012   demás brita safática spo Neutrol da Vedacir ou similar, m2   6,12   116,19   711,08   701,08   701,08   700,00%   - 0,00%	24.02.010		m3	2,11	628,20	1.325,50	1.325,50	100,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24.02.012   trago 14, esp. média = 2,50m	24.02.011	demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar,	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reatero manual de valas ou áreas, compactado manual de valas ou áreas, compactado per cusado a manualmente a 95% do pr., com compactado a manualmente a 95% do pr., com compactado a per cusado sapinho per cusado sapinho estruturada com não-tecto de policide, com com compactado a manualmente a 95% do pr., com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com com compactado a manualmente a 95% do pr., com com com compactado a manualmente a 95% do pr., com	24.02.012		m2	4,80	29,02	139,30	139,30	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24.03.014 estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer m2 4,80 158,07 758,74 - 0,00 0,00% 758,74 100,00% 758,74 100,00% - 0,00% -	24.02.013	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à	m3	6,05	25,65	155,18	155,18	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24.03.001 Regularização Manual m2 6.60 5.61 37.03 37.03 100,00% - 0,00		estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	4,80	158,07			,	758,74		0,00		-		-		-		758,74	
Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022 m2 6,60 3,75 24,75 24,75 100,00% - 0,00		*				,			-		-		-				•	-	-	
Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concreto, se = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concreto, se = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01  Piso tàtil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensiose 25x25cm, aplicado com argamasa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base  24.03.005  Regularização de base para revest. de pisos com arg.  Regularização de base para revest. de pisos com arg.  Regularização de base para revest. de pisos com arg.  Regularização de base para revest. de pisos com arg.		<u> </u>							- 1		-		-		-		-	,	-	
24.03.003 e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	24.03.002		m2	6,60	3,75	24,75	24,75	100,00%	- 1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24.03.004 p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base para revest. de pisos com arg. m2 1,76 127,98 225,24 225,24 100,00% - 0,0	24.03.003	e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para	m2	6,60	85,26	562,72	562,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	24.03.004	p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1,76	127,98	225,24	225,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	24.03.005		m2	1,76	29,02	51,08	51,08	100,00%	_	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

N° 34/2023										1								
			DDECO		Acumulada atá -						1		CRONO	GRAMA	1	-		
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado ate o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00	464,09	464,09	464,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1	0,00%	1	0,00%	-	0,00%
PINTURA		-	-	617,59	617,59	100,00%	-	0,00%	•	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	•	0,00%
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	16,00	20,11	321,76	321,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	1,40	19,02	26,63	26,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	16,00	14,39	230,24	230,24	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	2,36	16,51	38,96	38,96	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ACABAMENTOS		-	-	7.164,91	6.869,23	95,87%	295,68	4,13%	295,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
aparelhada 5cm x 16cm	m	9,35	97,64	912,93	912,93	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
1/2" x 4 e chumbador de aço	un	15,00	24,32	364,80	364,80	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ferragens - Rev 02_10/2021	m2	4,79	1.081,54	5.180,58	5.180,58	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Película refletiva lentes inclusas	m2	1,76	168,00	295,68	-	0,00%	295,68	100,00%	295,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	m	13,42	30,62	410,92	410,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
BEBE ÁGUA - UFS		-	-	43.158,75	38.752,11	89,79%	4.406,64	10,21%	497,28	11,28%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.909,36	88,72%
SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-	1.496,92	145,48	9,72%	1.351,44	90,28%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.351,44	100,00%
Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	12,92	11,26	145,48	145,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	12,00	56,31	675,72	-	0,00%	675,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
	m²	12,00	56,31	675,72	-	0,00%	675,72	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	675,72	100,00%
FUNDAÇÃO/ESTRUTURA		-	-	24.996,92	23.479,45	93,93%	1.517,47	6,07%	=	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.517,47	100,00%
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	15,39	75,03	1.154,71	1.154,71	100,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
Carga manual de material de 1ª categoria	m3	20,00	11,25	225,00	225,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	450,01	1,68	756,02	756,02	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Apiloamento manual de fundo de vala	m2	2,42	28,14	68,10	68,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	2,42	35,09	84,92	84,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	79,40	16,20	1.286,28	1.286,28	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	189,20	17,16	3.246,67	3.246,67	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Forma metálica para estruturas (pilares e vigas) - Rev. 01	m2	46,38	272,88	12.656,17	12.656,17	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	4,22	628,20	2.651,00	2.651,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos PINTURA Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1 Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1 Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira ACABAMENTOS Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça aparelhada 5cm x 16cm Fornecimento e instalação de parafuso francês zincado 1/2" x 4 e chumbador de aço Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021 Película refletiva lentes inclusas Perfil montante em aco zincado PARADA DE ONIBUS 24 - DUPLO - ROD. JOÃO BEBE ÁGUA - UFS SERVIÇOS PRELIMINARES Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) Remoção de de strutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) Remoção de de material de 1º categoria Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³ Apiloamento manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021 Carga manual de material de 1º categoria Transporte local com caminhão basculante podo de sidade=1,5t/m³ Apiloamento manual de fundo de vala Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 Forma metálica para estruturas (pilares e	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos  PINTURA  Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrilico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1  Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1  Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento  Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira  ACABAMENTOS  Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça aparelhada 5cm x 16cm  Fornecimento e instalação de parafuso francês zincado 1/2" x 4 e chumbador de aço  Vidro temperado 10 mm, iiso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021  Película refletiva lentes inclusas m2  Perfil montante em aco zincado  PARADA DE ONIBUS 24 - DUPLO - ROD. JOÃO  BEBE ÁQUA - UFS  SERVIÇOS PRELIMINARES  Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira  Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)  FUNDAÇÃO/ESTRUTURA  Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af ,02/2021  Carga manual de material de 1ª categoria  Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção)  densidade=1,5t/m²  Apiloamento manual de fundo de vala  Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af _08/2017  Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1  Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobra	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fcke-25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos  PINTURA  - Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar. P1  Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1  Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1  Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento  Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira  ACABAMENTOS  Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça aparelhada 5cm x 16cm  Fornecimento e instalação de parafuso francês zincado 1/2" x 4 e chumbador de aço  Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com m2 4,79  Peffil montante em aco zincado  PARADA DE ONIBUS 24 - DUPLO - ROD. JOÃO  BEBE ÁGUA - UFS  SERVIÇOS PRELIMINARES  Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira  Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)  Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)  Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)  Remoção de conce com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção)  tem rodovia pavimentada (construção)  Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)  FUNDAÇÃO/ESTRUTURA  Escavação manual de material de 1º categoria  Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção)  tem de material de 1º categoria  Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção)  Carga manual de material de 1º categoria  Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção)  Remoção de	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck-25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos   1,00	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck-25MPa, desemploidad, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos   1,00   464,09   464,0	DESCRIÇÃO DO ITEM	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fick-25MP3, desemploidad, com monerato em platra indicataiva em novacor, 92 demãos de veriz político, em concreto simples Fick-25MP3, desemploidad, com pintura indicataiva em novacor, 92 demãos de veriz carlicio para proteção de superficies em concreto simples Fick-25MP3, demão de veriz carlicio para proteção de superficies em concreto simples Fick-25MP3, demão de veriz carlicio para proteção de superficies em concreto simples de 01 demão de veriz carlicio para proteção de superficies em concreto simples de 10 demão de veriz carlicio para proteção de superficies em concreto simples de 02 demão de veriz carlicio para proteção de 30 adamento sobre superficie de mâsilica com algelação de 01 demão de primer polos indica com algelação de 01 demão de primer polos indica com algelação de 01 demão de primer polos indica com algelação de 02 demãos de veriz políticio em concreto com lixamento e m² 16,00 14,39 230,24 230,24 230,24 100,00% políticio em concreto com lixamento e m² 16,00 14,39 230,24 230,24 230,24 100,00% políticio de veriz políticios de madelira de 16, peca aparenhada Sem x 16cm Protection de madelira de 16, peca aparenhada Sem x 16cm Promeirem em massarandubarmadeira de 16, peca aparenhada Sem x 16cm Promeirem em principal de paratiuso francês zincado 17.2 x 4 chumbador de aço 100,00% de 17.2 x 6 chumbador de 17.2 x 6 chumbador de 18.2	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO TIEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO TIEM  UND  UND  UND  UND  UND  UND  UND  UN	PRESCRIÇÃO DO TIEM   UND   QUANT   PRESCRIÇÃO DO TIEM   UND   QUANT   PRESCRIÇÃO DO TIEM   Administration in the present of the prescription of	DESCRIÇÃO DO TESA  Prince production and control contr	BESCHICAD DOTTINE  BY ONLY 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Property   Property

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ : 19.668.756/0001-31

Objeto: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE

CONTRATO N° 34/2023

	Ţ.		,	·	'			ļ		CRONOGRAMA									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
25.02.010	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	6,12	116,19	711,08	711,08	100,00%	- 1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.02.011	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	9,60	29,02	278,59	278,59	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.02.012	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	14,07	25,65	360,90	360,90	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
25.02.013	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	9,60	158,07	•	·	0,00%	1.517,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.517,47	100,00%
25.03	PAVIMENTAÇÃO		-		2.064,44		,	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.03.001	Regularização Manual	m2	12,92	5,61	72,48	72,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	<u> '</u>	0,00%
25.03.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	12,92	3,75	48,45	48,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
25.03.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	12,00	85,26	1.023,12	1.023,12	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.03.004	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	2,56	29,02	74,29	74,29	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
25.03.005	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	2,56	127,98	327,63	327,63	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	_	0,00%
25.03.006	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1,00	518,47	518,47	518,47	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.04	PINTURA		-	- '	1.272,06	1.272,06	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	- 1	0,00%
25.04.001	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxirico em zinco, e = 35 micra - R1	m2	4,73	19,02	89,96	89,96	100,00%	- 1	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.04.002	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	32,00	14,39	460,48	460,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.04.003	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superficies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m2	32,00	20,11	643,52	643,52	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
25.04.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m2	4,73	16,51	78,09	78,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

AV. JÚLIO VIEIRA DE ANDRADE, 811 CENTRO RIACHUELO-SE CNPJ: 19.668.756/0001-31

#### CONTRATO Nº 34/2023

Objeto: Instalação de 24 (vinte e guatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE
Objeto. Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de onibus em diversas localidades do município de 3do Oristovão - 3E

#### CRONOGRAMA DO ADITIVO

														CRONC	GRAMA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	Acumulado até o momento	%	Saldo a medir	%	26/09/2024	%	26/10/2024	%	26/11/2024	%	26/12/2024	%	24/01/2024	%
25.05	ACABAMENTOS		-	-	13.328,41	11.790,68	88,46%	1.537,73	11,54%	497,28	32,34%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.040,45	67,66%
	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	18,70	55,26	1.033,36	1.033,36	100,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
25.05.002	Perfil montante em aco zincado	m	27,42	30,62	839,60	839,60	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m2	9,17	1.081,54	9.917,72	9.917,72	100,00%	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%		0,00%
25.05.004	Película refletiva lentes inclusas	m2	2,96	168,00	497,28	-	0,00%	497,28	100,00%	497,28	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
25.05.005	Lixeira Tropical	und	1,00	1.040,45	1.040,45	-	0,00%	1.040,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.040,45	100,00%
	TOTAL DO ORÇAMENTO		568.231,04	469.416,65	82,61%	98.814,39	17,39%	43.120,45	43,64%	1.377,82	1,39%	1.002,10	1,01%	15.571,07	15,76%	37.743,00	38,20%		

Jurandir Alues Bessa Filho Engenheiro Civil - CREASE 14188 Carteira nº 7707756580

BESSA CONSTRUÇÕES Engº Civil Documento assinado digitalmente

IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS
Data: 26/08/2024 14:21:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br













# **CERTIDÕES**



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.668.756/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:19:33 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **8E0C.1BB5.9385.5DF9**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.668.756/0001-31

Razão Social:

BESSA CONSTRUCOES E EMPREEND EIRELI ME

Endereco:

AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE 811 / CENTRO / RIACHUELO / SE / 49130-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081702192134795582

Informação obtida em 26/08/2024 12:18:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.668.756/0001-31 Certidão nº: 20248475/2024

Expedição: 25/03/2024, às 19:36:05

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito (a) no CNPJ sob o n° 19.668.756/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO (79)3269-2038CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE 13128897000185

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão

BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: BESSA CONSTRUCOES

Logradouro: AV. AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE

Número: 811

Bairro: CENTRO

CEP:49130-000

Município: RIACHUELO

CPF/CNPJ: 19.668.756/0001-31 Inscrição Municipal: 3010005265

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

C.M.C.: 3010005265

Início:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

endereço

eletrônico:

https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmriachuelo,

EMITIDA EM:

01/07/2024

VALIDA ATÉ:

30/08/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



# Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 443937 / 2024

Identificação do Solicitante: 19.668.756/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 19.668.756/0001-31 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 19.668.756/0001-31 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 07/08/2024 às 17:25:12, válida até 06/09/2024 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Agosto de 2024

Autenticação: 202408078YZVYX



# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

# Declaração de Recolhimento do ICMS N. 443933/2024

Identificação do Contribuinte:19.668.756/0001-31 Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 19.668.756/0001-31 está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 19.668.756/0001-31 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em 07/08/2024 17:24:29, válida até 06/09/2024 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Agosto de 2024

Autenticação:202408078Z6EWX

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000















# JUSTIFICATIVA TÉCNICA











# JUSTIFICATIVA ADITIVO DE PRAZO

**OBJETO:** Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE.

EMPRESA CONTRATADA: Bessa Construções e Empreendimentos Eireli

**NÚMERO DO CONTRATO: 34/2023** 

O Contrato foi assinado no dia 26/04/2023 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**. E teve sua ordem de serviço assinada em **25 de setembro de 2023** pela contratada e contratante com o prazo inicial de **06 (seis)** meses.

Essa obra possui 02 (dois) termos aditivos ao contrato, sendo estes de prazo contratual, sendo o primeiro com um acréscimo de prazo de **03** (**três**) meses e o segundo com **02** (**dois**) meses.

Em referência ao contrato de prestação de serviços para a **instalação** de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão – SE, cujo percentual de execução encontra-se atualmente em 82,61%, venho por meio desta solicitar um aditivo de prazo de 05 (cinco) meses para a conclusão da obra.

Conforme informado anteriormente, o percentual não executado decorre de situações que envolveram tanto o Município quanto a empresa contratada. As principais motivações para o atraso incluem:

- 1. **Alteração da Locação dos Abrigos:** Houve a necessidade de relocação de alguns abrigos para melhor atender a população, o que resultou em certa morosidade na definição dos novos locais.
- 2. **Substituição da Lixeira:** A especificação inicial da lixeira saiu de linha de fabricação, demandando tempo adicional para a definição do novo modelo e projeto.













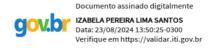
3. **Problemas com a Empresa Executora:** Foram identificados problemas como baixo efetivo de mão-de-obra e planejamento inadequado para a aquisição de materiais essenciais, como vidros, madeiras e materiais para instalações elétricas.

Para garantir a finalização da obra e evitar transtornos para o Município, solicitamos a concessão de um aditivo de prazo de 5 (cinco) meses, conforme detalhado a seguir:

- 1 (um) mês para a definição da nova lixeira, incluindo o projeto e cotações necessárias.
- 1 (um) mês para a elaboração do aditivo de valor do contrato (supressão da lixeira orçada e aditamento da nova lixeira).
- 1 (um) mês para a tramitação do aditivo e procedimentos administrativos.
- 2 (dois) meses para a execução dos serviços aditados e conclusão dos serviços restantes do contrato.

É importante ressaltar que a extensão do prazo contratual não terá impacto econômico-financeiro adicional, pois o ajuste refere-se exclusivamente ao prazo de execução dos serviços.

São Cristóvão, 23 de agosto de 2024.



# IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 271997171-5



Ratifico,

# RIVELMA RIBEIRO LIMA COORDENADORA DE OBRAS

Ratifico.



# JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057 CNPJ 13.128.855/0001-44













# ORDEM DE SERVIÇO











## ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

**CONTRATO Nº 34/2023** 

OBJETO: OBRAS/SERVIÇOS DE "INSTALAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ABRIGOS MODULARES PARA PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES", NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 568.231,04

PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Tendo em vista o Contrato nº 34/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, para prestar as obras/serviços de "Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades", neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóyão, 25 de setembro de 2023.

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPRET NDIMENTOS EIRELI EPP Contratada

> JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro 49.100 - 057, São Cristóvão - SE













# ATESTADO DE REGULARIDADE DA OBRA











# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**OBJETO**: Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE.

EMPRESA CONTRATADA: Bessa Construções e Empreendimentos Eireli

**NÚMERO DO CONTRATO: 34/2023** 

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em situação regular, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Até o momento foram executados **82,61**% do contrato, sendo:

- Administração local: 81,93%
- Parada de ônibus 01 duplo Rua G Eduardo Gomes: 93,76%
- Parada de ônibus 02 tipo Rodovia João Bebe Água (próx. ao posto BR):
   91,12%
- Parada de ônibus 03 reduzido Rua Rio Branco: 0,79%
- Parada de ônibus 04 reduzido Rod. João Bebe Água (3D Metalúrgica): 76,03%
- Parada de ônibus 05 reduzido Rod. João Bebe Água (Ent. Da Cabrita): 80,46%
- Parada de ônibus 06 reduzido Rod. João Bebe Água (CPRV): 98,74%
- Parada de ônibus 07 reduzido Rod. João Bebe Água (Granja Asa Branca) -Sentido Eduardo Gomes: 95,92%
- Parada de ônibus 08 reduzido Rod. João Bebe Água (Granja Asa Branca) -Sentido SEDE: 94,99%
- Parada de ônibus 09 reduzido Rod. João Bebe Água (Entrada Água Mineral SC) - Sentido Eduardo Gomes: 95,15%
- Parada de ônibus 10 reduzido Rod. João Bebe Água (Entrada Água Mineral SC) - Sentido SEDE: 76,70%
- Parada de ônibus 11 reduzido Rod. João Bebe Água (Chácara Flor De Lotus)







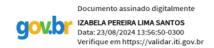






- Sentido SEDE: 89,49%
- Parada de ônibus 12 reduzido Rod. João Bebe Água (Entrada Granja Pitanga) Sentido Eduardo Gomes: 77,41%
- Parada de ônibus 13 reduzido Rod. João Bebe Água (Entrada Granja Pitanga) - Sentido SEDE: 76,68%
- Parada de ônibus 14 reduzido Rod. João Bebe Água (Sitio Pessoa Umbaúba)
   Sentido SEDE: 75,95%
- Parada de ônibus 15 reduzido Rod. João Bebe Água (Lot. São João) Sentido Eduardo Gomes: 76,11%
- Parada de ônibus 16 reduzido Rod. João Bebe Água (Lot. São João) Sentido SEDE: 75,95%
- Parada de ônibus 17 reduzido Loteamento Jupiar (Curva Da Jaqueira): 94,85%
- Parada de ônibus 18 tipo AV. Paulo Barreto De Menezes: 59,83%
- Parada de ônibus 19 tipo Rua 24 De Outubro (Ladeira Dom José Vicente Távora) - Sentido Eduardo Gomes: 93,63%
- Parada de ônibus 20 tipo Rua 24 De Outubro (Ladeira Dom José Vicente Távora) - Sentido SEDE: 94,12%
- Parada de ônibus 21 reduzido AV. 03 De Março (Em Frente A Chácara Recanto Do Cacau): 95,63%
- Parada de ônibus 22 reduzido AV. 03 De Março (Canteiro Sentido SEDE): 94,94%
- Parada de ônibus 23 -tipo Rua 24 De Outubro Pç Da Bíblia: 89,87%
- Parada de ônibus 24 duplo Rod. João Bebe Água UFS: 89,79%

São Cristóvão, 23 de agosto de 2024.



IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 271997171-5















# AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS











AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA														
INFOR	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS													
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PROJETO/	ELEMENTO	FONTE DE										
ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL –	ATIVIDADE	DE	RECURSO										
PROGRAMÁTICA DESPESA														
02051	15.451.0035	1712	4490510000	17040000										
				15000000										
		172000000												
	ΛΙΙΤΩΡ	$17 \wedge \tilde{C} \tilde{\Lambda} \Omega$												

# AUTORIZAÇAO

Autorizo a abertura de processo para elaboração de aditivo de prazo, do contrato 43/2022 cujo objeto é a Instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão - SE, por um prazo de 03 (três) meses.

# JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O Contrato foi assinado no dia 26/04/2023 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Lei nº 8.666/93. E teve sua ordem de serviço assinada em 25 de setembro de 2023 pela contratada e contratante com o prazo inicial de 06 (seis) meses.

Essa obra possui 02 (dois) termos aditivos ao contrato, sendo estes de prazo contratual, sendo o primeiro com um acréscimo de prazo de 03 (três) meses e o segundo com **02** (**dois**) meses.

Em referência ao contrato de prestação de serviços para a **instalação** de 24 (vinte e quatro) abrigos de ônibus em diversas localidades do município de São Cristóvão – SE, cujo percentual de execução encontra-se atualmente em 82,61%, venho por meio desta solicitar um aditivo de prazo de 05 (cinco) meses para a conclusão da obra.

Conforme informado anteriormente, o percentual não executado decorre de situações que envolveram tanto o Município quanto a empresa contratada. As principais motivações para o atraso incluem:

1. **Alteração da Locação dos Abrigos:** Houve a necessidade de relocação de alguns abrigos para melhor atender a população, o que resultou em certa morosidade na definição dos novos locais.











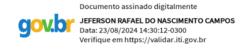
- 2. **Substituição da Lixeira:** A especificação inicial da lixeira saiu de linha de fabricação, demandando tempo adicional para a definição do novo modelo e projeto.
- 3. **Problemas com a Empresa Executora:** Foram identificados problemas como baixo efetivo de mão-de-obra e planejamento inadequado para a aquisição de materiais essenciais, como vidros, madeiras e materiais para instalações elétricas.

Para garantir a finalização da obra e evitar transtornos para o Município, solicitamos a concessão de um aditivo de prazo de 5 (cinco) meses, conforme detalhado a seguir:

- 1 (um) mês para a definição da nova lixeira, incluindo o projeto e cotações necessárias.
- 1 (um) mês para a elaboração do aditivo de valor do contrato (supressão da lixeira orçada e aditamento da nova lixeira).
- 1 (um) mês para a tramitação do aditivo e procedimentos administrativos.
- 2 (dois) meses para a execução dos serviços aditados e conclusão dos serviços restantes do contrato.

É importante ressaltar que a extensão do prazo contratual não terá impacto econômico-financeiro adicional, pois o ajuste refere-se exclusivamente ao prazo de execução dos serviços.

São Cristóvão, 23 de agosto de 2024.



# JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA













# **CONTRATO DA OBRA**













#### Contrato nº 34/2023

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, o senhor Júlio Nascimento Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o senhor Jurandir Alvés Bessa Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Tomada de Preços nº 002/2023 e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de material, as obras e serviços de instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.
- 1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.
- 1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

4

,,,

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE











## 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Pela execução dos serviços, o contratante pagará à contratada uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planifha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em R\$ 568.231,04 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).
- 2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memoria de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.
- 2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.
- 2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3°, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.
- 2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será sustado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.
- 2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.
- 2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE













- 2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.
- 2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras CNO da RFB.
- 2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.
- 2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

# 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional — Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1712. Elemento de Despesa: A490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000.

#### 4. DO PRAZO

- 4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06** (seis) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.
- 4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

A

to











- 4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.
- 4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

- 5.1. Pagar à contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao aceite pelo Gestor do Contrato.
- 5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

- 6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui-disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:
- a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela contratada, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do contratante;
- b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;





Praça Senhor dos Passos, nº 37. – Centro Histórico – 49100-057 – São Cristóvão - SE













- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- l) <u>a contratada</u>, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação
- m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e seguránça, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a contratada a efetuar, sem qualquer ônus para o contratante, as devidas correções, substituições, reparos e

A

th

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE











conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

- n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;
- o) comunicar ao contratante a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a contratada notificada para eventual correção;
- p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

# 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.
- 7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.
- 7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

#### 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada pagará ao contratante, a título de cláusula penal, multa equivalente a até 20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções abaixo

Praça Senhor dos Passos, nº.37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE















cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao Município de São Cristóvão.

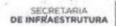
- 8.2. Além da multa do item 8.1., a contratada também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao contratante, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a contratada.
- 8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:
- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto. ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.
- 8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes. o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.
- 8.6. O contratante poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no cáso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

#### 9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo contratante quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.
- 9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE













- 9.3. Para fins de manutenção do equilibrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.
- 9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.
- 9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3. Ou mediante preços atualizados junto ao mercado, aplicando da mesma forma o referido desconto.
- 9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:
- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- 9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.
- 9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

## 10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

















- 10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da contratada, não forem executados. dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.
- 10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da contratante, desde que a contratada não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.
- 10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do contratante.
- 10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a contratada apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela contratante.
- 10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = I - I0$$

$$I0$$

 $R = P \times I - I0$ , onde:

 $R = \acute{e}$  o valor do reajustamento procurado;

 $P = \acute{e}$  o valor da parcela considerada;

 $T = \acute{e}$  a taxa de reajustamento

I0 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 — Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação; ...

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 -Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o mês do orçamento de referência

- 10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.
- 10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.
- 10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE















consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

- 10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.
- O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômicofinanceiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou servicos.
- 10.12. Não terá a contratada direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual; inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

#### 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do contratante; que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a contratada de tudo a respeito.
- 11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.
- 11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

#### 12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição. . .

Praça Senhor dos Passos, nº 37 – Centro Histórico – 49100-057 – São Cristóvão - SE













#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do contratante.
- 13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivem transcritos, o edital da Tomada de Precos nº 002/2023 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.
- 13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.
- 13.4. É obrigação da contratada manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas. assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 26 de abril de 2023.

Município de São Cristóvão

Júlio Nascimento Júnior Secretário de Infraestrutura do Município

Bessa Construções e Empreendimentos Jurandir Alves Bessa Filho

Contratada

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - SE















## ADITIVOS E APOSTILAMENTOS













SELO DS

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de material, das obras e serviços de instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor Júlio Nascimento Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o senhor Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 427/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 09 (nove) meses desde a ordem de serviço.

Parágrafo único. Pactuam ainda que a prorrogação avençada acima não terá reflexo econômico-financeiro algum no contrato e a qualquer título.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 15 de maio de 2024.

Município de São Cristóvão Júlio Nascimento Júnior

Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eireli EPP

Jurandir Alves Bessa Filho Contratada

Praça Senhor dos Passos, nº 37 – Centro Histórico – 49100-057 – São Cristóvão - SE











SELO DS

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de material, das obras e serviços de instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor Jeferson Rafael do Nascimento Campos, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 32661606, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 054.351.825-65, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o senhor Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 872/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 11 (onze) meses desde a ordem de serviço.

Parágrafo único. Pactuam ainda que a prorrogação avençada acima não terá reflexo econômico-financeiro algum no contrato e a qualquer título.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Chistóvão/SE, 12 de agosto de 2024.

Município de São Cristóvão

Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eireli EPP

Jeferson Rafael do Nascimento Campos

Jurandir Alves Bessa Filho

Contratada

Praça Senhor dos Passos, nº 37 - Centro Histórico - 49100-057 - São Cristóvão - S













#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2023

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2023 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Bessa Construções e Empreendimentos Eireli – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Senhor Secretário Júlio Nascimento Júnior brasileiro, engenheiro civil, portador da RG nº 04.758.386-02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.725.615-00, nos autos do contrato firmado com a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE, (CEP 49130-000), ali representada por Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, portador do RG nº 08.260.738-91 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 897.685.235-49, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 034/2023, que o faz nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto deste Contrato são oriundos de recursos do Município de São Cristóvão cujas despesas são consignadas na dotação orçamentária assim especificada:

- Unidade Orçamentária: 02051;
- Classificação Funcional Programática: 15.451.0035;
- Projeto Atividade: 1712;
- Elemento de Despesa: 449051;
- Fontes de Recursos: 17040000,15000000,172000000;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2024.

Júlio Nascimento Júnior Secretário Municipal de Infraestrutura















# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

#### IV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

#### **QUALIFICAÇÃO**

JURANDIR ALVES BESSA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Morpara-BA, nascido em 27/12/1974, Engenheiro Civil, portador do CNH. 01524228398 DETRAN-SE, CPF: 897.685.235-49 com domicílio e residência na Avenida Adélia Franco, nº 2288, Edf. Versate, Bairro Luzia, Cep: 49048-010, na Cidade de Aracaju-SE. Titular da Firma BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Inscrita na JUCESE sob nº 28600008898 em 05/02/2014, CNPJ: 19.668.756/0001-31, resolve modificar as cláusulas do Contrato Social mediante a seguinte alteração:

SEGUNDA – Altera o Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), importância essa retirada da Conta Reserva de Lucros Acumulados).

Mediante a alteração acima descrita consolida-se o Contrato Social.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. E como nome de Fantasia BESSA CONSTRUÇÕES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa tem sede Na Avenida Júlio Viera de Andrade, 811, Centro, Riachuelo - SE, CEP: 49130-000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. E com Atividades secundárias:

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
PRODUÇÃO MUSICAL, TRIO ELETRICO.
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRETORIO
(FECHAMENTO) EXCETO ANDAIMES:
CONCEDUÇÃO DE PODOVIAS E FERROVIAS.
AC DE LIDRANIZACAO - DITAS PRACAS E CALCADAS,
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ROAS, TITOS DE TELECOMUNICAÇÕES,  CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,
DE DEDEC DE ARASTECIMENTO DE ACOM, OUTER
CONSTRUÇÃO DE REDES DE RESEAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
THE PERIOD OF DEDEC DE TRANSPORTES FOR DOTOG, EXCELLER
CONCERNICAC DE INISTALACIDES ESPURITARIO E REGISERIO
DEMOLICÃO DE EDIFICIOS E DUTRAS ESTRUTURAS,
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,
OPPAS DE TERRAPLENAGEM.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA,
INSTALAÇÃO E MANOTENÇÃO EN ANITARIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS,
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL,
OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMENTO, DE FOUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTROTORIOS PER TRANSPORTE E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNESIMENTO.  ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA,
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR,
ALUGUEL DE MAQUIMA E E E E





ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,

ALUGUEL DE ANDAIMES,

LOCAÇÃO DE TRATORES, RETRO ESCAVADEIRAS, RETRO CARREGADEIRAS, CAMINHOES, CAÇAMBAS E ROLO COMPRESSOR, COM E SEM CONDUTORES,

LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL,

COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício coincidirá com o término do ano civil.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

#### CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

#### CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS.

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro de Riachuelo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O titular assina o presente instrumento em via única de igual forma e teor. destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado de Sergipe, para que produza os efeitos legais.

Riachuelo, 10 de Fevereiro de 2021.

JURANDIR ALVES BESSA FILHO
Assinatura do titular

02/53



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINÁNTE(S)	
CPF	Nome	
66144922504	VIVIANE DOS SANTOS BARROS	
89768523549	JURANDIR ALVES BESSA FILHO	





CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 10:27 SOB Nº 20210062568.

PROTOCOLO: 210062568 DE 11/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100960217. CNPJ DA SEDE: 19668756000131.

NIRE: 28600008898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA SECRETÁRIA-GERAL www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

















# DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO





er er















#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### OFÍCIO Nº 555/2024/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 27 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de análise de processo.

Senhor Procurador,

- 1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar análise e emissão de parecer referente ao processo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 034/2023 obras e serviços de instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades, neste município de São Cristóvão/SE.
- 2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rafael do Nascimento Campos**, **Secretário**, em 27/08/2024, às 14:49, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0056376** e o código CRC **5294356D**.

Praça Nosso Senhor dos Passos, Nº37 CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br















#### COORDENADORIAS DO CONTENCIOSO

#### PARECER TÉCNICO - Nº 326 - COORCON

SEI nº 2024.0009.000000750-3 Parecer PGM N°: 1.012/2024

Assunto: alteração contratual para prorrogação do prazo de execução.

**EMENTA:** Contrato nº 34/2023. Alteração contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Requisitos legais autorizadores do art. 57, §1°, inciso I e IV, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato – item 4.2.

#### I - Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 34.2023, que tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades neste Município de São Cristóvão/SE, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a prorrogação do prazo de execução do contrato.

Consta dos autos razões técnicas indicando que houve a necessidade, em comum acordo com a Administração, de relocação de alguns abrigos para melhor atender a população, o que resultou em certa morosidade na definição dos novos locais, além da substituição da lixeira, já que a especificação inicial desta saiu de linha de fabricação, demandando tempo adicional para a definição do novo modelo e projeto.

Além disso, a justificativa declina também a ocorrência de morosidade na execução de alguns serviços, diante da empresa disponibilizar baixo efetivo de mão-de-obra, assim como retardar na aquisição de materiais essenciais, como vidros, madeiras e materiais para instalações elétricas, particularidade que, diretamente, contribuiu na evolução dos serviços, atualmente em 82,61%.

Assim, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro, há uma necessidade de prorrogação por mais 05 (cinco) meses.

É o relatório.

#### II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havidos nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceituam os incisos I e IV, do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, que "os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (...) IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei."

Verifica-se, através de um simples cotejo dos autos, a ocorrência de alteração substancial nas especificações ou projeto da empreitada – relocação de alguns abrigos e substituição de lixeira -, por ordem e a bem da Administração, fazendo com que o prazo até então previsto não seja suficiente, sendo que a lei autoriza o Poder Público a readequar o respectivo cronograma físico-financeiro e consequentemente prorrogar o prazo de execução.

Em contrapartida, a justificativa técnica apresentada expõe também a ocorrência de problemas relacionados à morosidade da empresa na disponibilização de mão-de-obra e aquisição de materiais, particularidade que, diretamente, acabou por refletir na evolução da empreitada, atualmente com 82,61%.

O fato é que as partes, reciprocamente, deram causa ao óbice em apreço. E se o objeto se revela necessário, inexistindo razão para supor o contrário, o caso se enquadra numa das possibilidades que a lei autoriza o Poder Público a readequar o cronograma físico-financeiro da empreitada e consequentemente prorrogar o prazo de vigência e de execução, bem como para seu pronto pagamento, sob pena de evidente prejuízo ao interesse público.

Atentaria contra esse interesse não concluir a empreitada e abandonar a obra no estágio em que se encontra até uma eventual nova licitação. Além do evidente prejuízo financeiro, tal fato privaria a Administração Municipal e a população desse instrumento de infraestrutura tão essencial.

Inobstante, há um obstáculo a ser superado. O requerimento foi protocolado aqui em 28 de agosto de 2024, termo que extrapola o término do lapso contratado. O cerne da problemática reside em saber se, sob o aspecto jurídico, seria possível firmar aditivo mesmo diante do transcurso daquele interstício e se haveria óbice instransponível. O que, a esse respeito, pode-se extrair da doutrina, da jurisprudência e, particularmente, da legislação?

Impõe-se não olvidar a natureza da contratação, porque a hipótese é do que se denominada "contrato por escopo", quando a Administração ajusta em vista da obtenção de um produto certo e determinado. O objeto, por consequência, somente se consumará com a entrega do bem. O prazo a ser fixado cumpre o necessário propósito de se exigir do particular celeridade e eficiência para o alcance e satisfação do interesse coletivo, jamais de por fim a relação.

Ele (o prazo), por isso, nos contratos por escopo, não é peremptório e, sim, moratório. A sua fluência não implica na automática extinção do pacto, apenas tornaria e torna o devedor em mora. O quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – art. 78, incisos I a V, c/c seu parágrafo único e art. 79, § 1° -, a nosso juízo, reforça esse entendimento ao exigir a necessidade de processo administrativo, quando da inexecução contratual, inclusive motivada pela não observância do prazo, e uma decisão fundamentada, com a garantia da ampla defesa e do contraditório, para que se possa extinguir o contrato.

E mesmo diante disso, a bem do interesse público, poderia a Administração Pública optar, em vez da rescisão unilateral, se essa hipótese se revelar mais gravosa ao bem comum, pela sanção de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar, pela declaração de inidoneidade e, cumulativamente, pela sanção de multa, nos termos que disciplina o art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do contrato, se o não cumprimento do prazo for de responsabilidade da contratada.

Sem embargo do que expressamente dispõe a legislação, o Tribunal de Contas da União, a despeito de já ter se manifestado no sentido contrário, também opinou e decidiu que, no contrato por escopo, "inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado" (Acórdão 1674/2014-Plenário - TCU, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2014).

Inferir pelo contrário, para fins de considerar extinto o contrato nº 34/2023 e impedir, por isso, a formalização de aditivo, sem o qual resta impossibilitada a entrega plena e satisfatória do objeto, não se revela a melhor prática, porque causaria irreparável prejuízo à Administração e à coletividade. Em outros termos, sem a implementação da prorrogação não haverá objeto e, por conseguinte, inexistirá a satisfação, nem mesmo parcial, do interesse público primário que impôs a celebração do contrato.

Aliado a tudo isso, a hipótese admite e até se revela recomendado, tendo como propósito aquele interesse e porque presentes os requisitos autorizadores, a lavratura de um ato fundamentado, junto com o aditivo de prorrogação, convalidando aqueles (atos) até então praticados desde o término do interstício derradeiro e até a assinatura do pertinente aditivo. Tudo isso, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidade de quem deu causa.

Trata-se de defeito perfeitamente sanável, já que relativo a vício de procedimento, assim como os relativos a vício de competência e de forma. Nesse sentido, é o que ensina a doutrina. Admite-se, por consequência e porque há taxativa previsão no art. 55 da Lei nº 9.784/99, a convalidação e aproveitamento dos atos praticados. Diferente seria se a inconformidade dissesse respeito ao motivo, à finalidade e ao objeto do ato. A hipótese, porque insuscetível de saneamento, seria de invalidação.

Sobre o tema, merece destaque aqui as lições de Weida Zacaner (in Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 3ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2008, pp. 64-66), então citado por Leandro de Carvalho Pinto em artigo publicado no portal "Conteúdo Jurídico" – 12 de dezembro de 2013 – segundo o qual:

> "Em tese, poder-se-ia supor que o princípio da legalidade imporia sempre à Administração o dever de invalidar seus atos eivados de vícios, para restaurar a ordem jurídica por ela mesma ferida. A suposição, todavia, não procede, pois a restauração da ordem jurídica tanto se faz pela fulminação de

um ato viciado quanto pela correção de seu vício. Em uma e outra hipótese a legalidade se recompõe.

O princípio da legalidade visa que a ordem jurídica seja restaurada, mas não estabelece que a ordem jurídica deva ser restaurada pela do ato invalidado.

Há duas formas de recompor a ordem jurídica violada em razão dos atos inválidos, quais sejam: a invalidação e a convalidação.

*(...)* 

A Administração deve invalidar quando o ato não comportar convalidação. Deve convalidar sempre que o ato comportá-la".

De forma distinta não julga o Superior Tribunal de Justiça, a quem cabe a derradeira palavra na aplicação e interpretação de lei federal, quando do julgamento do Recurso Especial nº 300116, sob a relatoria do Min. Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma, DJ de 25.2.2002, p. 222, também citado por aquele autor, segundo o qual:

> "I – 'Se não se nega à Administração a faculdade de anular seus próprios atos, não se há de fazer disso o reino do arbítrio' (STF – RE 108.182 / Min. Oscar Corrêa).

> II – A regra enunciada no verbete nº 473 da Súmula do STF deve ser entendida com algum temperamento: no atual estágio de direito brasileiro, a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos, desde que, além de ilegais, eles tenham causado lesão ao Estado, sejam insuscetíveis de convalidação e não tenham servido de fundamento a ato posterior praticado em outro plano de competência. (STJ – RMS 407/Humberto).

> III – A desconstituição de licitação pressupõe a instauração de contraditório, em que se assegure ampla defesa aos interessados. Esta é a regra proclamada no art. 9°, §3°, da Lei nº 8.666/93.

> IV – A declaração unilateral de licitação, sem assegurar a ampla defesa aos interessados ofende o art. 9°, §3°, da Lei n° 8.666/93" (sic) – (grifamos).

E não houve prejuízo ao Município. Ao revés! Invalidar o contrato e os aditivos em referência, sem sombra de dúvida, quando podem ser perfeitamente aproveitados, aí sim causaria imensurável e irreparável dano econômico-financeiro à Administração e à população do Município de São Cristóvão, porque seriam privados da implantação de equipamento de infraestrutura – construção de abrigos de ônibus - tão caro e necessário à população.

#### III - Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para alteração contratual, mediante termo aditivo, para fins de prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 05 (cinco) meses, a teor do disposto e autorizado nos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, contado do término do lapso derradeiro, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

Impõe observar o quanto prescrito no § 2º do referido art. 57, segundo o qual a prorrogação deve ser justificada por escrito e ser previamente autorizada pela autoridade que chancelou o contrato. Além disso, consoante razões supra, deve ser confeccionado um termo chancelado por quem de direito - o mesmo que assinou o contrato convalidando os atos administrativos praticados desde o término do lapso pretérito.

Recomenda-se, ainda, a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da contratada quanto ao não cumprimento do prazo de execução inicialmente avençado e que conste no termo aditivo cláusula expressa indicando que a prorrogação não terá nenhum reflexo econômico a qualquer título.

Observo, por derradeiro, ser necessário se atentar à regularidade fiscal da empresa nos âmbitos estadual, municipal e perante o FGTS, na medida em que as certidões encontram-se vencidas.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 16 de setembro de 2024.

CRISTIANE SOARES MATOS Assessora Jurídica - OAB/SE 5239 Procuradoria Geral do Município - PMSC

#### São Cristóvão, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Soares Matos**, **Coordenadora**, em 19/09/2024, às 11:39, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Robson Almeida Santos**, **Procurador Geral do Município**, em 19/09/2024, às 11:41, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0064492** e o código CRC **B668D62A**.

Rua das Flores - Bairro Centro CEP 49100-000 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



#### PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO (79)3269-2038CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE 13128897000185

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão

BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: BESSA CONSTRUCOES

Logradouro: AV. AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE

Número: 811

Bairro: CENTRO

CEP:49130-000

Município: RIACHUELO

CPF/CNPJ: 19.668.756/0001-31 Inscrição Municipal: 3010005265

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

C.M.C.: 3010005265

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	do de Va	
02/09/2024 A 01/11/2024	01/1	Α	02/09/2024

JUSCÊNIO DOS SANTOS A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

endereço

ele'trônico:

https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmriachuelo,

EMITIDA EM:

02/09/2024

VALIDA ATÉ:

01/11/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



#### Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 487671 / 2024

Identificação do Solicitante: 19.668.756/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 19.668.756/0001-31 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 19.668.756/0001-31 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 02/09/2024 às 14:32:43, válida até 02/10/2024 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Setembro de 2024

Autenticação: 20240902C0YOJU





#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.668.756/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:19:33 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **8E0C.1BB5.9385.5DF9**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.668.756/0001-31

Razão Social:

BESSA CONSTRUCOES E EMPREEND EIRELI ME

Endereço:

AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE 811 / CENTRO / RIACHUELO / SE / 49130-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090508032134795501

Informação obtida em 19/09/2024 17:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



#### Declaração de Recolhimento do ICMS N. 487679 / 2024

Identificação do Solicitante: 19.668.756/0001-31

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 19.668.756/0001-31 está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 19.668.756/0001-31 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em 02/09/2024 às 14:34:54, válida até 02/10/2024 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Setembro de 2024

Autenticação: 20240902JXHBDJ



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.668.756/0001-31 Certidão nº: 20248475/2024

Expedição: 25/03/2024, às 19:36:05

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.668.756/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.















### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo senhor Jeferson Rafael do Nascimento Campos, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 32661606, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 054.351.825-65, na qualidade de autoridade competente à luz do Decreto nº 91/2023, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo gestor do contrato e o preenchimento dos requisitos legais autorizadores (art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93) e a expressa previsão contratual (item 4.2 do contrato), com fundamento nas disposições do § 2º do art. 57 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 05 (cinco) meses do CONTRATO Nº 34.2023, desde o término do prazo derradeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Além disso, com fundamento no que dispõe o art. 55 da Lei nº 9.784/99, por isso no uso de suas atribuições legais, decide convalidar todos os atos praticados em decorrência daquele contrato, desde o término do interestício derradeiro e até a assinatura do pertinente aditivo, principalmente pela ausência de prejuízo ao interesse público e porque revela mais adequado o referido interesse.

São Cristóvão/SE, 24 de setembro de 2024.

Jeferson Rafael do Nascimento Campos Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua Messias Prado nº 70, Centro Histórico CEP 49.100-000 São Cristóvão – SE CNPJ 13.128.855/0001-44 Email: saocristovao.pgm@gmail.com













SELO DS

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 — Objeto — execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de material, das obras e serviços de instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas — Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor Jeferson Rafael do Nascimento Campos, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 32661606, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 054.351.825-65, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o senhor Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA). CPF nº 897.685.235-49, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o § 1º, incisos I e IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 1.012/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 05 (cinco) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesseis) meses desde a ordem de serviço.

Parágrafo único. Pactuam ainda que a prorrogação avençada acima não terá reflexo econômico-financeiro algum no contrato e a qualquer título.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 24 de setembro de 2024.

Município de São Cristóvão

Bessa Construções e Empreendimentos Eireli EPP

Jeferson Rafael do Nascimento Campos

Jurandir Alves Bessa Filho Contratada

Contratante

Contrata



#### 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 SEMED - Objeto - execução das obras e serviços reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Martinho de Oliveira Bravo", e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ruth Dulce", localizadas, respectivamente, na Rua Grujim, nº 673, bairro Rosa Elze, e na Ru "I", s/n, Jardim Universitário, neste Município de São Cristóvão/SE. O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela senhora Deise Maria Barroso, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa AÇÃO ENGENHARIA EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.210/0001-80, com sede na rua Hipólito da Costa, nº 118, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE (CEP: 49.097-310), doravante denominado CONTRATADA, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor Ítalo Xavier de Assis, brasileiro, maior e capaz, casado, engenheiro, portador da CNH nº XXXXXXXXX06 e inscrito no CPF nº 808.XXX.XXX-25, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõem os itens 10.1 a 10.12 do Contrato, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas: Cláusula Primeira - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do reajuste dos preços previsto na avença, com a incidência do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC (Coluna 35- Edificações) desde o mês do orçamento de referência da licitação (abril/2022) e até o décimo segundo mês após o orçamento de referência, conforme planilha e demonstrativo que instrumentalizam o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de R\$ 74.037,21 (setenta e quatro mil, trinta e sete reais, vinte e um centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.341.049,25 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quarenta e nove reais, vinte e cinco centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 24 de setembro de 2024.

Município de São Cristóvão Secretaria Municipal de Educação Deise Maria Barroso Contratante Ação Engenharia Eireli - EPP Ítalo Xavier de Assis Contratada

#### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de material, das obras e serviços de instalação de 24 (vinte e quatro) abrigos modulares para paradas de ônibus em diversas localidades neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor Jeferson Rafael do Nascimento Campos, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXX06, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-65, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o senhor Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº XXXXXXXXX-91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o § 1º, incisos I e IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Unica - Da Prorrogação do Prazo**. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 1.012/2024 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais **05 (cinco) meses,** contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesseis) meses desde a ordem de serviço.

**Parágrafo único.** Pactuam ainda que a prorrogação avençada acima não terá reflexo econômico-financeiro algum no contrato e a qualquer título.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 24 de setembro de 2024.

Município de São Cristóvão Jeferson Rafael do Nascimento Campos Contratante Bessa Construções e Empreendimentos Eireli EPP Jurandir Alves Bessa Filho Contratada